ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

DO ANO DE 2021

DA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021

NO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SIGLAS

ADS	Agrupamento de Defesa Sanitária
AM	Assembleia Municipal
AMB	Assembleia Municipal de Bragança
ATL	Atividades de Tempos Livres
BE	Bloco de Esquerda
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CDU	Coligação Democrática Unitária
CDS/PP	Centro Democrático Social/Partido Popular
CIM-TTM	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes
CM	Câmara Municipal
CMB	Câmara Municipal de Bragança
CPA	Código do Procedimento Administrativo
DGAL	Direção Geral da Administração Local
DGS	Direção Geral de Saúde
EVM	Estado e Vida do Município
GM	Grupo Municipal
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
PAOD	Período de Antes da Ordem do Dia
PCP	Partido Comunista Português
PJF	Presidente de Junta de Freguesia
POD	Período da Ordem do Dia
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PS	Partido Socialista
PSD	Partido Social Democrata
PUF	Presidente da União de freguesias

Segunda Sessão Ordinária/2021 da Assembleia Municipal de Bragança, realizada no dia 26 de abril, no Teatro Municipal de Bragança.

SUMÁRIO	Pág.
Quórum	8,74
Expediente	8
Suspensão de mandato	11
Renúncia ao mandato	11
Instalação de membro	11
Membros que solicitaram a substituição	12
Membros suplentes convocados	12
Moção – Inclusão da ligação ferroviária a Bragança no Plano Rodoviário Nacional	23
Moção – Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível	31
Voto de Saudação ao 1.º de Maio	27
Presenças e Faltas	143

ORDEM DE TRABALHOS	
1- ATA – Leitura, discussão e votação da ata da 1.ª Sessão Ordinária/2021, realizada em 26 de fevereiro.	12
2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.	13
3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	22
4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:	33
4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.	33
4.2 – **Apreciação** das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro: RC de 15/01/2021 – Medidas de apoio no âmbito da pandemia Covid-19; RC de 8/02/2021 - Apoio às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19; Despacho do PC de 1 /03/2021 - Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade;	74

RC de 12/04/2021 – Medidas sociais no âmbito da Pandemia Covid-19.	
4.3 – **Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**	76
4.3.1 – Apoio financeiro às freguesias (Macedo do Mato, Serapicos, Zoio, Salsas, Mós, Samil e Carragosa);	76
4.3.2 – Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de Centros de Convívio (Gostei, Grijó de Parada e UF de Aveleda e Rio de Onor);	84
4.3.3 – Apoio financeiro às freguesias – Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios (Espinhosela);	91
4.3.4 – Apoio financeiro às freguesias – Apoio à construção e requalificação e de sedes de juntas de freguesia (Espinhosela);	96
4.3.5 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (Baçal, Pinela e Rabal);	101
4.3.6 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (UF de Castrelos e Carrazedo e Freguesia de São Pedro de Serracenos);	106
4.3.7- Apoio financeiro à Junta de freguesia de Coelhoso – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona;	111
4.3.8 – Apoio financeiro às freguesias – Obras de manutenção e conservação na Escola Primária de Milhão (UF de Rio Frio e Milhão);	116
4.3.9 - Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2021 – 1.ª Fase;	126
4.3.10 – Proposta de 1.ª Alteração ao mapa de pessoal e atualização do Mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021;	130
4.3.11 – Proposta da sétima modificação – Segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa para o ano de 2021;	133
4.3.12 – Contrato-Programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro Ciência Viva de Bragança.	136
4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:	142
4.3.1 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da	142

autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2020. (Reuniões de Câmara de 22/02, 08/03 e 12/04, de 2021).	

INTERVENÇÕES:

Nome	Página (s)
Alexandra Cardoso (Público)	17
António Anes	72
Armindo Lopes	90,124
Catarina Assis	27
Dinis Costa	24,25,32,75,83,84,89
Duarte Pires (Público)	13
Élio Vaz	20
Fátima Bento	24,25,29,31,74,81,136
Henrique Ferreira (Público)	14
Idalina Brito	69
Isabel Ribeiro	65
Júlio de Carvalho	22,25,32,89
Luís Fernandes	90,124
Nuno Diz	20
Paulo Lopes	25
Paulo Preto	140
Presidente da Câmara	21,24,62,75,89,90,124,133,136,140
Presidente da Mesa	20,24,25,29,30,45,72,75,81
Telmo Afonso	83,121

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Nome	Página (s)
António Anes	
Dinis Costa	61
Fátima Bento	23,60,133
Fátima Renovato	61
Luís Fernandes	61
Paulo Lopes	23

DECLARAÇÕES DE VOTO:

Nome	Página (s)
Alfredo Teixeira	30

Dinis Costa	29,33,125
Luís Fernandes	91
Luís Silvestre	30

DEFESA DA HONRA:

Nome	**Página (s)**
Júlio de Carvalho	31

Aos vinte e seis dias do mês de abril, realizou-se, no Teatro Municipal de Bragança, a Segunda Sessão Ordinária do ano de 2021, desta Assembleia Municipal, tendo o seu inicio às nove horas e quarenta e seis minutos, e fim às dezasseis horas e trinta e dois minutos, na qual participaram setenta e quatro membros, dos setenta e nove que a constituem, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 - ATA: Leitura, discussão e votação da ata da primeira sessão ordinária/2021, realizada no dia 26 de fevereiro.

2– PÚBLICO – Período de Intervenção.

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

4.2 – **Apreciação** das informações relativas aos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro:

RC de 15/01/2021 – Medidas de apoio no âmbito da pandemia Covid-19; (Ver página 75)

RC de 8/02/2021 - Apoio às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19;

Despacho do PC de 1 /03/2021 - Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade;

RC de 12/04/2021 – Medidas sociais no âmbito da Pandemia Covid-19.

4.3 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

4.3.1 – Apoio financeiro às freguesias (Macedo do Mato, Serapicos, Zoio, Salsas, Mós, Samil e Carragosa);

4.3.2 – Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de Centros de Convívio (Gostei, Grijó de Parada e UF de Aveleda e Rio de Onor);

4.3.3 – Apoio financeiro às freguesias – Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios (Espinhosela);

4.3.4 – Apoio financeiro às freguesias – Apoio à construção e requalificação de sedes de juntas de freguesia (Espinhosela);

4.3.5 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (Baçal, Pinela e Rabal);

4.3.6 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (UF de Castrelos e Carrazedo e Freguesia de São Pedro de Serracenos);

4.3.7 – Apoio financeiro à Junta de freguesia de Coelhoso – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona;

4.3.8 – Apoio financeiro às freguesias – Obras de manutenção e conservação na Escola Primária de Milhão (UF de Rio Frio e Milhão);

4.3.9 - Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2021 – 1.ª Fase;

4.3.10 – Proposta de 1.ª Alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021;

4.3.11 – Proposta da sétima modificação – Segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa para o ano de 2021;

4.3.12 – Contrato-Programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro Ciência Viva de Bragança.

4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

4.4.1 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2020. (Reuniões de Câmara de 22/02, 08/03 e 12/04, de 2021).

QUÓRUM – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e quarenta e dois minutos e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 19/02/2021

ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
02/03	CMB	Resposta ao requerimento sobre "Relatório de análise (1.ª Fase) – Atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior".
03/03	CMB	Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em situação de Vulnerabilidade.
04/03	ANAM	Envia o parecer jurídico sobre "Apoio à atividade dos grupos municipais".
08/3	Dinis Costa	Solicita parecer da CCDR-N sobre "Apoio à atividade dos grupos municipais".

08/03	Dinis Costa	Requer informações sobre "PRR-Plano de Recuperação e Resiliência – Consulta Pública"
09/03	Dinis Costa	Requer informações sobre "Antiga casa dos cantoneiros junto à ponte do Sabor".
11/03	CMB	Resposta ao requerimento sobre "PRR-Plano de Recuperação e Resiliência – Consulta Pública"
12/03	Dinis Costa	Biblioteca Municipal – Divulgação de leitura.
19/03	AM de Mogadouro	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
23/03	Gabinete do Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
23/03	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
24/03	Gabinete do Presidente da Junta de Castilla y León	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
25/03	Gabinete do Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção "Cobertura e sinal de rede móvel e serviço de acesso à internet".
25/03	Vodafone	Acusa a receção da moção "Cobertura e sinal de rede móvel e serviço de acesso à internet", e informa sobre a situação.
30/03	Gabinete da Secretaria de Estado da Valorização do Interior	Acusa a receção da moção "Cobertura e sinal de rede móvel e serviço de acesso à internet", e informa sobre a situação.
30/03	Diretor General de Calidad Y Sostenibilidad Ambiental – Junta de Castilla Y león	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
30/03	CM de Torre de Moncorvo	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
30/03	GP "Os Verdes"	Dá conhecimento da pergunta feita ao Governo sobre "Ações previstas para a resolução definitiva do passivo ambiental das Minas de Portelo, no PNM."

31/03	ANAM	webinário - A Relevância Local da Economia Social
05/04	AM de Viseu	Informa do falecimento do Presidente da CM de Viseu.
05/04	ANAM	Envia parecer jurídico sobre "Orientação procedimental: Prestação de Contas 2020; AM de abril: a possibilidade da sua realização durante o mês de maio.
07/04	ANAM	Sessões das AM´s de Abril
09/04	António Eduardo F. Malhão	Apresenta renúncia ao mandato autárquico.
13/04	CMB	Medidas Sociais no âmbito da Pandemia Covid-19.
16/04	CM de Mogadouro	Acusa a receção da moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
19/04	CMB	Resposta ao requerimento sobre "Antiga casa dos cantoneiros, junto à ponte do Sabor".

EMITIDA

Data	Destinatário	Assunto
24/02	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "Apoio à atividade dos grupos municiais".
24/02	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "Assembleia Municipal de 26/02/2021".
24/02	Dinis costa	Resposta ao r requerimento sobre "Biblioteca Municipal – Divulgação de Leitura
03/03	Requerente – Fátima Bento, e restantes membros da AM	Envio da resposta ao requerimento sobre "Relatório de análise (1.ª Fase) – Atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior".
04/03	Membros da AMB	Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em situação de Vulnerabilidade.
05/03	Dinis Costa	Resposta ao requerimento "Apoio à atividade dos grupos municipais".
08/03	CCDR-N	Solicitação de parecer sobre "Apoio à atividade dos grupos municipais".

09/03	CMB	Solicitação de informações sobre "Antiga casa dos cantoneiros junto à ponte do Sabor".
09/03	CMB	Solicitação de informações sobre "PRR-Plano de Recuperação e Resiliência – Consulta Pública"
09/03	Várias entidades	Envio da Moção "Instalação da Mina de Valtreixal em Calabor – Espanha".
11/03	Várias entidades	Envio da Moção " Cobertura e sinal da rede móvel e serviço de acesso à Internet no Concelho de Bragança".
15/03	CMB	Solicitação de informações sobre "Biblioteca Municipal-Divulgação de Leitura".
16/03	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "PRR-Plano de Recuperação e Resiliência – Consulta Pública".
14/04	Membros da AMB	Medidas sociais no âmbito da Pandemia Covid-19.
19/04	Dinis Costa	Resposta ao requerimento sobre "Antiga casa dos cantoneiros, junto à ponte do Sabor".

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS – MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO - Filipe Manuel Calvário da Costa (CDU) – de 15/04/2021 a 15/05/2021.

RENÚNCIA AO MANDATO – António Eduardo Fernandes Malhão (PSD) – Em 2021/04/09.

MEMBRO SUPLENTE QUE PASSOU A EFETIVO – Adelaide da Conceição Miranda Fernandes.

INSTALAÇÃO – José Francisco Baptista – Substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro.

Depois de verificada a respetiva legitimidade e identificação, o Sr. Presidente da

Assembleia procedeu, de seguida, à instalação.

José Francisco Baptista (Substituto do Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro) - Eleito pela lista do Partido Social Democrata, de 59 anos de idade, filho de Carlos Augusto Baptista e de Engrácia do Carmo Morais, residente em Bragança, Município de Bragança, portador do Cartão de Cidadão n.º 05819707 4 zx5, eleitor n.º A-25831, da Comissão Recenseadora da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

SUBSTITUIÇÕES:

- de membros efetivos:

PSD: Maria do Amparo Mendes Alves e Isabel Maria Lopes.

PS - António Eugénio Gonçalves Mota.

CDU – Filipe Manuel Calvário da Costa

- de presidentes de Junta de Freguesia:

César Augusto Garrido (Outeiro) – Fez-se substituir por José Francisco Baptista.

MEMBROS SUPLENTES CONVOCADOS:

PSD – António Manuel Afonso Pires e Alcino António Afonso Pilão.

PS: Normando dos Santos Lima.

CDU – Fátima da Conceição Borges Bento.

PONTO 1 – ATA - Leitura, discussão e votação da ata da 1.ª Sessão Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 26 de fevereiro.

Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, quarenta e nove membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção. Fizeram intervenção os cidadãos Duarte Rodrigues Pires, Henrique da Costa Ferreira e Alexandra Sofia Afonso Amaral da Costa Cardoso.

Duarte Rodrigues Pires – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Assunto: caminhos públicos em Carragosa, o Processo nº 25/12 da Câmara Municipal de Bragança (CMB), o procedimento parcial autocrata do Presidente da Junta de Freguesia de Carragosa".

No dia 23/03/2021 foi entregue na CMB uma carta/requerimento conforme determinação do Presidente JFC. No dia seguinte entreguei cópia do mesmo requerimento na casa do Presidente JFC, à esposa.

A carta entregue na CMB tinha anexadas cópias de fotografias aéreas da Direcção-Geral do Território (DGT) de 1965, 2006 e 2018, com papel vegetal agrafado em sobreposição para assinalar observações redigidas na carta para as questões 1 e 2. Para a questão 3, *mais recente,* tinha anexada uma impressão de imagem de Google Eart. O recurso a fotografias autenticadas da DGT visa ultrapassar respostas burocratizantes e parciais do actual e anterior Presidentes JFC*. Documentos objetivos e devidamente autenticados.*

Conforme informação escrita apresentada no passado à CMB, que deve constar no processo nº 25/12, o anterior Presidente JFC ignorou peremptoriamente a fotografia aérea de 1965 e fixou-se na qualificação de tradicional para um caminho no caso 1, quando a fotografia mostra localização diferente para o que era tradicional imemorial (relatório CMB) e alguém referido pelo mesmo Presidente para consulta, *argumentando que o caminho era tradicional, apresentou uma série de pessoas, que, por acaso, foi consultada uma que na minha presença e do Presidente da Junta, que alguma vez tivesse dito isso.* O Presidente da Junta ouviu, calado,

O mesmo Presidente fez depoimento inverídico na GNR.

A JFC, com o actual Presidente presente, foi considerada competente para tratar casos 1 e 2 pelo Senhor Presidente CMB, *em reunião, com a presença dos três,* mas não iniciou ou correspondeu a diligências para solução dos mesmos e ainda desrespeitou abusivamente propriedade e uso privado no caso 3.

A realidade objectiva, documentada e imemorial, vem sendo ultrapassada por tradição nova imaginada e impulso de autocracia. *Ou seja, em vez de ser por democracia é por autocracia que o Presidente da Junta toma decisões.*

O objectivo deste pronunciamento é que esta Assembleia Municipal defina a entidade, *apesar de já ter sido definido pelo Sr. Presidente da Câmara,* a competência do atual Presidente da Junta, e que a entidade designada assuma e conclua os casos com objectividade, imparcialidade e respeito por normas democráticas com participação de envolvidos.

Questiona-se:

- JFC, com membros inscritos para testemunho em tribunal sobre casos em questão, será imparcial? *Estão aqui os elementos Paulo José Esteves Rodrigues, que é da JFC e o Presidente Élio Manuel Moreira Garcia Vaz, apresentados como testemunhas nos casos 1 e 2 e em oposição a quem apresenta esta informação.*

- O anterior Presidente JFC, que foi depor na GNR considerando um caminho tradicional que pela fotografia aérea de 1965 era outro, pretenderia preservar o imemorial da comissão *da* CMB?"

Os casos 1 e 2, há mais de duas décadas, resultam de abuso e tendência dos participantes de alterar a realidade. Só foram iniciados há cerca de dez anos o caso 1, e o caso 2 mais recentemente, com o abuso perentório de um arguido em Tribunal, de desrespeito por propriedades e até por agressão, destruição ou morte de um castanheiro que lá estava, e, basicamente, resultam, ainda, de que encontra-se perante o tratamento das questões reforce ao argumento de que não há memória. Ora, a memória só terá quem participa continuamente no processo e pode ser verdadeira. Basicamente era isto."

Henrique da Costa Ferreira - Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"**Em nome da Comissão Diocesana Justiça e Paz,** aproveito a liberalidade que o Regimento da Assembleia Municipal confere aos cidadãos para apresentar o projeto daquela Comissão e para falar da pobreza, em Portugal.

As Comissões Diocesanas Justiça e Paz foram propostas no Concílio Ecuménico Vaticano II (1963-1965) como forma de aumentar a participação dos leigos na vida da

Igreja Católica e o Papa Paulo VI deu-lhes possibilidade de existência jurídica canónica. Hoje, existem, formal ou informalmente, em todas as dioceses de todo o mundo cristão católico.

A missão delas é analisarem os problemas da sociedade, sempre à luz da Doutrina Social da Igreja, verdadeira alternativa ao capitalismo porque síntese de todas as contribuições solidárias e filantrópicas e propor soluções ou encaminhar os problemas para *as* instâncias capazes de contribuir para a solução dos mesmos.

No âmbito da sua ação, a CDJP – BM tem produzido reflexão em várias problemáticas da vida social, com ênfase para a pandemia do SARZ-CoV-2 e da Covid - 19, sobre a pobreza, sobre o desemprego, sobre as injustiças sociais no âmbito das relações sociais de trabalho, sobre os problemas ambientais, designadamente a propósito da Encíclica «Querida Amazónia», *no ano passado,* e dos problemas das minas de estanho e volfrâmio na zona de Calabor, dos quais, problemas, tivemos uma intervenção bastante forte, sobre a injustiça da venda das barragens do Douro Internacional, do Tua e do Sabor, sobre a desigualdade de género e a violência doméstica, – que a Professora Isabel Ribeiro, Deputada Municipal, tem estudado -, sobre as questões da exclusão dos doentes não covid nos hospitais, na primeira fase da pandemia, sobre o exercício físico como estratégia de prevenção da pandemia, sobre os dramas dos idosos em situação de isolamento, etc..

Movemo-nos portanto na área da igualdade de condições, um dos principais objetivos da «Revolução de Abril» porque transversal a todas as áreas organizativas da sociedade e do Estado, e plasmado na Constituição de 1976 e revisões seguintes.

Quando falamos de igualdade, abrangemos um campo imensamente vasto da vida social porque ela abrange tanto a igualdade de condições materiais como a igualdade de condições operacionais para que cada cidadão alcance os objetivos de uma cidadania plena. E é muito mais fácil oferecer as condições materiais do que as operacionais porque estas são intrínsecas a cada pessoa e derivam também do género, da educação, dos contextos de vida, familiar, social e laboral, da motivação, da inteligência, da vontade e capacidade de trabalho e, até, da vontade de integração social.

A Revolução de Abril, subsidiada pelos ideais da liberdade, da igualdade e da fraternidade, formulados pelos liberais da Revolução Francesa e pelos autores da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1948, formulou como

ideia central do projeto social, a inclusão de pleno direito do indivíduo e do cidadão na sociedade, independentemente da sua condição, colocando a ideia de reciprocidade como vínculo entre as pessoas, vinculando a igualdade de direitos ao cumprimento de deveres como acentua o Papa Francisco na sua última Encíclica *Fratelli Tutti, onde diz que somos todos irmãos, mas somos todos irmãos em direitos e em deveres, e, portanto, na ótica do liberalismo, que a Igreja Católica desde o início do Séc. XIX perfila, não há direitos sem deveres, exceto para os excecionados, é há vários.* Apenas excluindo dos deveres pessoas em situação excecional, como a infância e a adolescência, não imputáveis, a deficiência incapacitante, a doença, e a invalidez.

De aí que todos sejam chamados para a «vinha» e que, se não vão, é ou porque o Estado não funciona ou não organiza o trabalho ou as condições para este

Têm estado muito em alta nos últimos tempos as questões da igualdade de género, da violência doméstica, da corrupção, da violência racial, cultural e comunitária, entre outras. Trata-se de violações do princípio da igualdade de direitos e deveres, nos respetivos domínios, mas que, hipervalorizadas, podem inverter a relação de subordinação antes existentes porque todos os grupos tendem ao domínio dos outros grupos.

Portugal tem feito progressos extraordinários no âmbito da construção da igualdade económica, social e cultural. Estamos ainda muito longe de um patamar de igualdade aceitável mas o caminho percorrido é promissor em quase todos os domínios.

Em 1974, relativamente às condições económicas, tínhamos 82% de pobres. Em 1996, diversas prestações instituídas no período de 1974 a 1996, limitavam a percentagem de pobres a 26%. De então para cá, com mais algumas prestações sociais, reduzimos a condição formal de pobre a 17,1%. Porém, se não fossem as prestações sociais, ainda estaríamos a falar de 48% de pobres, em 2019, e de 62% no final de 2020, por causa da pandemia de Covid-19.

E o que é ser pobre em Portugal? Existe o critério real e o critério formal. O formal é aquele com que trabalham os relatórios oficiais e é representado por uma linha abaixo da qual se é considerado pobre, o valor correspondente a 60% do rendimento médio de cada país da EU que, em Portugal é de 6014€ por ano, o que equivale a 501€ por mês, ou 16,5€ por dia. Mas o critério real de pobreza é-nos dado pelo custo de vida, variável conforme o desenvolvimento económico e social de cada município. A média nacional

está nos 840 euros mensais por pessoa, sendo que, em Lisboa, é de 1250 euros, em Macedo de Cavaleiros, de 700 euros, e em Bragança, de 800.

A trabalharmos com o indicador real de pobreza, consideraremos 60% da população portuguesa como pobre: seis milhões de pessoas e não 1,8 milhões como o Relatório sobre a Pobreza de 2015, de Carlos Farinha Rodrigues, e o relatório "Portugal, Balanço Social", de Susana Peralta, Mariana Esteves e Bruno Carvalho que resulta de uma parceria da Nova SBE com a Fundação La Caixa, demonstram.

Nestas circunstâncias, Senhor Presidente da Câmara, não fiquei impressionado com a despesa de 2,7 milhões de euros referida por Vª Exª, ontem, mas não deixo de sublinhar a importância que tem hoje o Estado Local, esse outro grande fruto da Revolução de Abril, que são as câmaras municipais e as juntas de freguesia na ajuda às populações. Há trabalhos sublimes e pioneiros na linha da frente da ajuda mostrando e abrindo, muitas vezes, caminhos ao Estado. E a CMB tem estado na linha da frente.

Não deixo de sublinhara aqui o debate que tivemos em 2014, quando eu defendi, contra o meu Grupo Parlamentar, que o dinheiro do IRS não devia ser devolvido às populações mas devia constituir um fundo de socorro para apoio aos mais pobres. Certamente se recordam desses debates e como eles foram conduzidos.

Termino dizendo que sinto uma enorme felicidade com o nosso 25 de Abril, *e com a ação da Igreja Católica no último dia* «Roma e Pavia não se fizeram num dia» e os portugueses têm sabido, em cada momento, escolher as melhores soluções e, por isso, o caminho do progresso tem sido uma linha contínua, ainda que com algumas oscilações. Vivemos nas condições dos melhores 15% da população mundial. Devemos querer sempre mais mas, «De contentes, nos dói um dente» *e também é verdade que temos de compreender, nessa perspetiva, os descontentamentos atuais com a democracia. As pessoas querem mais e melhor, querem mais justiça, têm toda a razão, mas a avaliação tem de ser mais rigorosa e mais séria e considerarem todo o recurso efetuado e as condições reais do país.*

Muito obrigado pela vossa atenção."

Alexandra Sofia Afonso Amaral da Costa Cardoso – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Bom dia a todos.

Endereço os meus respeitosos cumprimentos ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e restantes elementos da Mesa, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança e restantes membros, aos Srs. Deputados Municipais, Srs. Presidentes de Junta de Freguesia e a todos os presentes nesta Assembleia.

Hoje, 26 de abril de 2021, um dia depois de uma data impar na conquista da liberdade do Povo Português, dirijo-me a esta Assembleia com o objetivo de contribuir de forma construtiva para a melhoria das condições de vida das pessoas do Parâmio e respetiva Freguesia.

Entendo que a missão de uma Junta de Freguesia só faz sentido se for feita para e com as pessoas.

Sendo as Juntas de Freguesia o elo de gestão mais próximo das populações, é premente criar uma democracia participativa.

Fomentar o diálogo público e auscultar todos os cidadãos é, a meu ver, uma importante ferramenta para que as Juntas consigam compreender o parecer das suas gentes *e das suas necessidades.*

Com a minha intervenção pretendo demonstrar o meu desalento e desagrado com a inércia, falta de zelo e preocupação por parte dos elementos da Junta de Freguesia do Parâmio para com os seus residentes.

Lembro que são diversas as competências de uma Junta de Freguesia, passando a invocar apenas algumas:

1-Conservar e promover a reparação dos chafarizes e fontanários;
2-Proceder à manutenção e conservação de caminhos e arruamentos;
3-Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios, propriedade das Juntas;
4-Administrar e conservar o património da Freguesia;
5-Responder aos pedidos de informação formulados pelos cidadãos;
6-Realizar reuniões periódicas da Junta de Freguesia.

Assim, Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Parâmio no que respeita ao:

PONTO 1: os chafarizes e fontanários da aldeia do Parâmio e restantes aldeias da Freguesia estão destruídos e/ou em mau estado de conservação.

PONTO 2: Os caminhos e arruamentos não têm sofrido limpeza nem manutenção.

PONTO 3: O contentor do lixo que se encontra junto ao cemitério da aldeia do Parâmio encontra-se há anos com uma roda partida e há vários meses sem se proceder ao despejo do mesmo, transbordando o lixo para fora do respetivo contentor.

No dia de todos os Santos (1 de novembro de 2020), um elemento da Junta de Freguesia do Parâmio procedeu à queima dos resíduos junto ao contentor à porta do cemitério.

- Esta situação revela falta de respeito, falta de limpeza, falta de zelo pelo cemitério e proteção pelo ambiente.

- Vivemos numa época em que impera uma enorme preocupação ambiental, pelo que sugiro que o despejo do lixo oriundo do cemitério seja colocado em local apropriado.

PONTO 4: Sugiro a retirada dos ecopontos e contentores do lixo que se encontram em plena EN308 e que sejam colocados no largo da sede da Junta de Freguesia. Desta forma, será diminuída a possibilidade de atropelamentos de adultos e/ou crianças que ali depositam o lixo.

Um assunto muito importante que quero trazer a esta Assembleia é o facto da Junta de Freguesia do Parâmio se ter desleixado na leitura do consumo de água nos últimos 6 meses.

Pois bem, os cidadãos não tendo conhecimento que não estavam a ser realizadas as contagens não comunicaram a sua leitura aos serviços da Camara Municipal de Bragança.

Neste momento encontram-se 6 meses de água por pagar a cada cidadão. A câmara encontrou a solução de distribuir este valor de consumo pelos 6 meses seguintes, mas esta situação irá agravar de forma abrupta as faturas da água, pois aumenta o escalão e consequentemente o m3 fica mais caro.

O Sr. Presidente da Junta respondeu que a responsabilidade é da autarquia atendendo ter havido uma alteração da lei. Pois bem, esta resposta vem no sentido contrário à carta encaminhada pela Autarquia datada de março de 2021, *rececionada por vários cidadãos da Freguesia do Parâmio,* que diz o seguinte:

"Exmo. Senhor, Têm as juntas ou a União de Freguesia a responsabilidade, mensalmente, de proceder à leitura dos consumos de água no seu domínio territorial.

Tendo em conta que essa leitura não foi efetuada nos últimos seis meses, originando um consumo apenas por estimativa, a CM teve a necessidade de agir e proceder à avaliação das contagens." O restante corpo da carta não vou ler, que é confidencial e está ao abrigo do Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Face ao exposto, solicito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança que durante 6 meses, os escalões de água para a Freguesia do Parâmio sejam revistos, de modo a que a população não veja subtraindo aos seus rendimentos uma fatura elevada de água.

Por tudo isto, Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Parâmio, tenha a elevação suficiente em assumir a sua falta de vontade em responder às necessidades de todos os residentes desta Freguesia, *a ausência de resposta às sugestões de melhoria colocadas,* bem como a falta de zelo e preocupação pelo bem comum.

Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Parâmio chega de tentar tapar os olhos com argumentos falsos e infundados e assuma de uma vez as suas responsabilidades.

Termino referindo que não basta querer fazer. É preciso saber ser. É preciso saber fazer e fazer com ética, responsabilidade social, pro-atividade, inovação, criatividade e respeito por todos os cidadãos *da Freguesia.*

Muito obrigada."

O Sr. **Presidente da AM** perguntou aos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia de Carragosa e do Parâmio, bem como ao Exmo. Sr. Presidente da CMB, se tinham intenção de intervir para fornecimento de algum esclarecimento adicional.

Élio Vaz – Quanto à intervenção do Sr. Duarte Pires, referiu que o problema já era antigo e que a Junta de Freguesia não tinha poder de decisão, nem competências para resolver aquelas questões, teria que ser a CM.

Nuno Diz – Referiu que os caminhos eram da responsabilidade do Município, e que as ruas das aldeias vinham sendo limpas e que, possivelmente, teria que ser contratada uma empresa para dar continuidade àquele trabalho.

Quanto aos caixotes do lixo, referiu que não eram da responsabilidade da Junta de Freguesia e que já havia solicitado à CM a colocação de outros ecopontos em outras localidades da Freguesia.

Relativamente aos chafarizes, referiu que alguns não tinham água porque havia sido cortada pelo anterior executivo da Junta de Freguesia, talvez em concordância com a CM.

Quanto à contagem da água, informou que já tinha falado com o Sr. vice-Presidente da CM sobre esta matéria, e que as competências que foram inumeradas não eram da Junta de Freguesia, que podiam ser delegadas na Junta de Freguesia mas que, a maior parte delas, não haviam sido delegadas.

Referiu que a Junta de Freguesia do Parâmio era a mais mal servida a nível de saneamentos e de rede de águas, e que muitas das redes antigas haviam sido executadas pela própria população, sem qualquer apoio do Município, e que a cidade de Bragança continuava a ser abastecida pela água do rio Baceiro, sem que as freguesias de Espinhosela e do Parâmio recebessem qualquer compensação sobre isso.

Quanto à situação da água, referiu, ainda, que o Sr. vice-Presidente da CM se prontificou a distribuir, nas faturas, por seis meses, a contagem, por forma a reduzir o escalão.

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões colocadas pelos cidadãos que fizeram intervenção.

Quanto ao caminho referido pelo Sr. Duarte Pires, informou que os Serviços Jurídicos do Município estavam a analisar o processo, e que seria dada resposta logo que possível. Referiu que o facto dos caminhos existirem há muito tempo não era impeditivo para que houvesse alterações nos traçados dos mesmos, desde que fosse para servir a população e tendo em conta o respeito pelas propriedades de cada cidadão.

Quanto à intervenção do Sr. Henrique Ferreira, referiu que não tinha comentários a fazer.

Quanto à intervenção da cidadã Alexandra Cardoso, relativamente ao contentor instalado no cemitério do Parâmio, informou, também, que a CM iria averiguar a situação, junto da empresa intermunicipal que executa aquele trabalho.

Quanto aos ecopontos, informou, também, que a CM não tinha conhecimento da solicitação de deslocalização do referido ecoponto, e que o Município, para evitar algum problema na EN 308, iria avaliar a situação.

Quanto aos acordos referidos pelo Sr. Presidente da Junta de Parâmio esclareceu que todos os presidentes das juntas/uniões de freguesias haviam concordado com a introdução, nos acordos de execução, do fator de coesão, o que levou a que todas as juntas de freguesia passassem a receber importâncias de maior valor

Informou, ainda, que a Junta de Freguesia de Parâmio, antes dos acordos de transferência, recebia seis mil euros da transferência da verba do Plano e Orçamento e três mil euros de compensação pelos trabalhos relativos à água, o que perfazia um total de nove mil euros/ano, sendo que, com os acordos de transferência, havia passado a receber dois mil novecentos e quarenta euros, para a parte da limpeza, do fator de coesão/água, nove mil quinhentos e noventa a quatro euros e, de receita de capital, seis mil e trezentos euros, o que perfazia, naquele momento, dezoito mil oitocentos e trinta e quatro euros, comparativamente com os nove mil que recebia antes dos acordos de execução, com um aumento de 108%, e que, para a água, recebia três mil euros e passou a receber nove mil euros.

Para terminar e respondendo, ainda, à cidadã Alexandra Cardoso, quanto ao atraso na leitura da água, garantiu que o Município de Bragança estava atento à situação, e que, por incumprimento do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Parâmio, teve que ser a CM a fazer aquele trabalho.

PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Fizeram intervenção os membros Júlio de Carvalho (PSD), Paulo Lopes (PS), Catarina Assis (BE) e Fátima Bento (CDU), Dinis Costa (PS) e António Anes (Independente)

Júlio de Carvalho – Iniciou a sua intervenção, fazendo referência às comemorações do 25 de Abril, ocorridas no dia anterior, também no Teatro Municipal, e frisou as desigualdades que se verificavam no nosso país, nomeadamente quanto ao Plano Rodoviário Nacional.

De seguida, apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"**MOÇÃO**

Considerando que um dos objetivos da Revolução de Abril de 1974 foi pôr termo aos vícios e desigualdades reinantes na sociedade portuguesa;

Considerando que o interior do país representa cerca de dois terços do território nacional;

Considerando que é do conhecimento público que a política da União Europeia é tida como uma política de coesão, e com o propósito de corrigir desigualdades;

Considerando o papel histórico da acabada linha do Tua no desenvolvimento social e económico da Região;

Considerando Bragança como ponto estratégico de ligação do Norte à Europa:

Considerando o montante de 10.000 milhões de Euros previsto no Programa Nacional de Investimento 2030 para o Plano Ferroviário Nacional;

Considerando que esta importância não pode ser aplicada apenas para acabar com o estrangulamento no acesso às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto,

a Assembleia Municipal de Bragança, em sua sessão ordinária de 26 de Abril de 2021, deliberou apelar ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação que inclua a ligação ferroviária a Bragança no Plano Ferroviário Nacional.

O Proponente - Júlio da Costa Carvalho (Grupo Municipal do PSD)"

Solicitaram esclarecimentos, sobre a moção, os membros Fátima Bento (CDU) e Paulo Lopes (PS).

Fátima Bento – Referiu que, caso fosse uma exigência ao Governo, a CDU concordava com a moção, sendo que a CDU também tinha uma moção, no mesmo sentido, para apresentar.

Paulo Lopes – Referiu que o Plano ainda não estava concluído, estava, sim, na fase do levantamento das necessidades, e que já estavam definidas as seguintes três linhas principais: as linhas metropolitanas, as linhas regionais e as linhas nacionais, sendo que Bragança, à priori, seria incluída no Plano.

O Sr. **Presidente da AM** alertou os srs. membros de que nos períodos para pedidos de esclarecimento não deviam fazer intervenções, como foi o caso do orador anterior.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e Fátima Bento (CDU).

Dinis Costa – Recordou que em 2018/2019 houve uma situação idêntica, uma notícia infundada sobre comboios, e que não careceu de uma moção política contra uma coisa que não se verificava, sob o ponto de vista material, referindo que a CIM-TTM tinha registado, com agrado, o facto do Ministro das Infraestruturas apontar, como meta, que o Plano incluísse a ligação a todas as capitais de distrito.

Referiu, ainda, que o texto da moção, tal como estava, não podia ter o voto favorável do PS, propondo que a moção em discussão e a moção que a CDU tinha para apresentar se fundissem numa só moção que apelasse para que se concretizasse a responsabilidade assumida pelo Governo, de incluir no Plano todas as capitais de distrito.

Fátima Bento – Apelou ao consenso, dado que o importante era a concretização da linha ferroviária.

O Sr. **Presidente da AM** perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se tinha alguma informação adicional a acrescentar, sobre o assunto.

Presidente da Câmara - Referiu que, inicialmente, o Sr. Ministro Pedro Nuno Santos tinha declarado que pretendia fazer, com este Plano Rodoviário Nacional, a ligação às capitais de distrito que ainda não a tinham, como era o caso de Bragança, Vila Rela e Viseu. Que o documento ainda não estava fechado, que era a fase inicial, constituído por quatro fases, o qual, depois, entraria numa fase de consulta pública, sendo que a proposta em discussão apenas reforçava para que, efetivamente, o Governo incluísse a ligação a Bragança, o que não contradizia o que o Governo tinha anunciado.

Terminou, referindo que a questão que tinha a ver com o TGV, anunciada há pouco tempo, era diferente, e que, efetivamente, todos ficavam fora, sendo que, também as ligações aéreas, com menos de seiscentos kms, iam acabar.

O Sr. **Presidente da AM** referiu que não se justificava votar duas moções no mesmo sentido, dado que o objetivo era o mesmo.

Dinis Costa – Referiu que não fazia sentido apresentar uma moção que exigia ao Governo que incluísse a intenção que anteriormente havia anunciado.

Também referiu que, ao contrário da membro Fátima Bento, o membro Júlio de Carvalho não havia transmitido, previamente, aos deputados dos grupos municipais, a intenção de apresentar esta proposta para discussão, e referiu que gostaria que a posição do GM do PS fosse decorrente da apresentação da moção da CDU.

Fátima Bento – Referiu que a moção da CDU devia ser apresentada e, com base no compromisso político assumido pelo Governo, devia exigir-se que o mesmo fosse cumprido, repondo a linha do comboio que havia sido retirada.

O Sr. **Presidente da AM** apelou ao proponente da moção, Júlio de Carvalho e à membro Fátima Bento, para que elaborassem uma moção conjunta, dado que o objetivo era o mesmo, para ser discutida e colher a unanimidade na votação, para que a mesma tivesse mais força.

Júlio de Carvalho – Referiu que as notícias vindas a público não eram bem o que o PS estava a dizer, porque Viseu, Bragança e Vila Real não eram abrangidas, e que a moção apelava ao Governo para que incluísse a ligação ferroviária a Bragança no Plano Ferroviário Nacional, porque não estava nada incluído, pelo que o PS não devia querer "tapar o sol com a peneira".

Dado que os proponentes aceitaram dialogar para analisar a possibilidade de elaboração de uma moção conjunta, o Sr. **Presidente da AM** suspendeu a discussão desta moção e deu a palavra ao membro seguinte para fazer a sua intervenção no PAOD.

Paulo Lopes – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Os portugueses acordaram a semana passada com a notícia da apresentação de um Plano Ferroviário Nacional. Para os brigantinos, e aqui a minha voz é a também a vossa voz, ouvir que alguma coisa é Nacional, é bom mas não é para nós. Dá-nos sempre a sensação de que a nação valente se esqueceu de que para o ser, precisava dos valentes. Dos sérios, dos que aguentam o rigor da geada. É certo que a distância política entre mim e a maioria dos presentes nesta sala é muito diferente. Temos simplesmente formas diferentes de olharmos para o mundo e de vermos como queremos deixar o

mundo depois de partirmos. E isto é o bonito da democracia, aqui de espada e escudo, e na rua sou o Paulinho a quem mandam um beijo à avó.

Isto só acontece porque somos de Bragança e cá nós sabemos, e só nós é que sabemos, o que é ser de Bragança.

Mas vamos ao que interessa, que é tempo então da espada e do escudo:

- O Plano Ferroviário Nacional, da forma que nos foi apresentado, é de facto e inequivocamente *pouco* fraco, para ser digno de nome Plano Nacional. Não podemos ignorar que o plano não está fechado e quem objetivos claros com algum protagonismo para Bragança. *E, agora, vou fazer um aparte, O problema que estávamos a discutir na questão anterior é a palavra "inclusão". Nós não podemos exigir uma coisa que já está incluída, podemos é dizer que não se esqueçam que incluíram Bragança, essa é que devia ser a moção, porque normalmente é o que acontece, põem lá o nome e depois esquecem-se.* Mas, olhando para as dimensões dos números, que não são pequenos, haver numa primeira fase, uma total ignorância da presença ou existência do distrito de Bragança, parece-nos injusto. Sei que às vezes nos falha pensar em comunidade, mas os problemas do distrito são os problemas do concelho e vice-versa.

- Vim aqui aquando do Plano Nacional de Investimentos (outro mapa de Portugal recortado, salvo algumas exceções) e volto com o Plano Ferroviário.

- Confio no Partido Socialista enquanto partido do progresso, enquanto partido que soube olhar para as assimetrias do país ao longo de quase meia década, principalmente nos meios de transporte e mobilidade. Não podemos ignorar os desenguiços do IP4, as construções dos seus viadutos, a Ponte Internacional de Quintanilha, a atual Autoestrada Transmontana com o Túnel do Marão e a Ponte sobre o Corgo.

- Sou sempre crítico quando se mistura a política nacional dentro desta casa, onde se discutem, ou deviam, os assuntos do município, mas já que a palavra nacional vale o que vale, continuo se me permitem: também não podemos pegar agora nos ancinhos, tochas e archotes, não podemos esquecer quem decidiu em primeira mão deixar-nos de fora do mapa. Não foram governos do Partido Socialista que venderam a saldo os

serviços postais, rede e distribuição de energia, empresas de transporte, que encerraram minas e queimaram pomares, que acabaram com os Parques Naturais e Governos Civis, que subtraíram freguesias criando um fosso na representação democrática dos portugueses, principalmente nas zonas de baixa densidade.

- Por isso repito: estamos todos no mesmo barco, e peço aos senhores deputados, à Camara Municipal e a todos os que me ouvem, mobilizem-se e contribuam positivamente para a discussão deste Plano, vou deixar o e-mail e o site para onde podem enviar contributos, o seu período de discussão dá-nos tempo para nos unirmos e mostrarmos o potencial que Bragança tem.

Já provámos tanto, com a nossa gastronomia, as nossas tradições, as nossas aldeias e paisagens e principalmente a nossa gente! Sinto-me orgulhoso de partilhar esta casa convosco, mesmo que sejam maiores as turras que os abraços, que nos têm feito tanta falta. Mas é como brigas entre irmãos, nos meus só eu é que posso bater. Viva Bragança, viva Portugal.

contributos.pfn@mih.gov.pt - https://pfn.gov.pt/contributos/"

Catarina Assis – Apresentou o seguinte Voto de Saudação, suportado no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"VOTO DE SAUDAÇÃO AO 1.º DE MAIO

No dia 1 de maio de 1886, em Chicago, milhares de trabalhadores saíram às ruas exigindo direitos laborais. Este dia é relembrado pelo slogan que ficou a ecoar na história "Oito horas de trabalho, oito horas de lazer, e oito horas de descanso", mas também pela trágica morte de vários ativistas, mortos pela repressão policial que disparou cegamente sobre a multidão que exigia direitos e dignidade. Apesar da repressão os trabalhadores continuaram a luta, que viria a resultar, anos mais tarde, em ganhos de direitos e de liberdade para a maioria da classe trabalhadora.

Em Portugal, o 1º de Maio de 1974, realizado oito dias após o 25 de Abril, depois de décadas de repressão do Estado Novo, foi uma explosão de democracia nas ruas do país e marcou o início de uma conquista de direitos até aí negados: o Estado Social, a Segurança Social, o direito a cuidados de saúde públicos, à educação, à habitação, o direito ao trabalho e ao salário, a luta pelo pleno emprego, o reconhecimento às férias e aos subsídios de férias, a proibição dos despedimentos sem justa causa e a instituição,

pela primeira vez, do salário mínimo nacional no valor de 3.300$00 (16,50€). Foi também após esta data que se consagraram ainda o direito à greve, à contratação coletiva e à organização sindical, bem como um novo movimento do trabalho ao nível das empresas, as Comissões de Trabalhadores (CT).

Portugal atravessa hoje um período muito complicado, com trabalhadores em lay-off, trabalhadores precários a serem despedidos ou ameaçados, falta de condições de higiene sanitária para trabalhar (locais de contacto com o público onde não são fornecidas luvas, nem máscaras para trabalhar) e um aumento generalizado de insegurança e desemprego.

A defesa do emprego mostra-se determinante para a recuperação económica e social de todas e todos.

Antevendo uma grave crise económica e de direitos dos trabalhadores, faz ainda mais sentido relembrar todos os direitos conquistados e defender todas e todos no direito a um emprego estável e a um salário condigno.

No nosso município de Bragança são preocupantes as situações das trabalhadoras e dos trabalhadores, à semelhança do que acontece em todo o território português.

Assim, a Assembleia Municipal de Bragança reunida a 26 de abril de 2021, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 3.º, n.º 3 da Lei I-A/2020, de 19 de março, delibera:

1. Saudar o 1º de Maio e fazer votos para que seja o momento agregador das várias gerações e saudar nele a coragem de todos os homens e mulheres que exigem dignidade, defesa da democracia e de desenvolvimento pelo progresso social, defesa do emprego, salário ou pensão e da prestação de um serviço público.
2. Saudar as lutas dos trabalhadores e das populações da cidade que em defesa da nossa saúde asseguram serviços como a recolha do lixo, a venda de bens essenciais, os transportes, o correio, a limpeza e manutenção das estruturas e a escola pública na garantia de alimentação de emergência;
3. Saudar o trabalho de todos os profissionais na área da saúde no combate à pandemia em curso, em particular a todo o SNS e seus profissionais;

A Proponente – Catarina Assis (Grupo Municipal do BE)"

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fez intervenção a membro Fátima Bento (CDU), para referir que as comemorações do 1.º de Maio na cidade de Bragança vinham sendo realizadas desde o 15 de abril de 1974 e que, este ano, iriam decorrer no Largo dos Correios, espaço público onde se poderia demonstrar a solidariedade com os trabalhadores, referida no voto de saudação apresentado pelo GM do BE, e participar nas comemorações.

Após análise e discussão, foi o mesmo voto de saudação submetido a votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.

Declaração de voto do membro Dinis Costa (PS) – "É uma oportunidade para sinalizar a adesão do Grupo Municipal do PS a esta moção, e que a Sra. Deputada saiba isso, e para a felicitar, pelo sentido e pela oportunidade da moção que aqui nos trouxe, à qual aderimos sem reservas e com muito gosto. Muito obrigado."

Após a declaração de voto do membro Dinis Costa, sobre o voto de saudação apresentado pela membro Catarina Assis, o Sr. **Presidente da AM** recuperou a discussão sobre a moção apresentada pelo membro Júlio de Carvalho (PSD), referindo que os dois grupos municipais tinham decidido não apresentar uma moção conjunta, e, dado que estavam terminadas as intervenções sobre a referida moção, colocou a moção a votação.

De seguida, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com cinco votos contra, uma abstenção e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.

Fizeram declaração de voto os membros Dinis Costa (PS), Luís Silvestre (PS) e Alfredo Teixeira (PS).

Dinis Costa – "Votámos como é evidente, porque as palavras têm peso, as palavras têm significado e alcance político e, sobretudo, nós estamos no domínio de uma pessoa, propriamente, que não as saiba utilizar, e que não saiba o significado entre apelar a incluir, ou em apelar, executar e a realizar.

Mas, Sr. Presidente, tenho tempo para isso, mais uma vez eu chamo a atenção para o seguinte, até porque não tenho prazer absolutamente nenhum em votar moções que se dirigem a apelar ao financiamento da nossa região e a valorizar a nossa terra, mas toda esta questão das moções teria circulado resolução no âmbito da comissão e das

comissões que eu tive a oportunidade de propor e que V.ª Ex.ª rejeitou, liminarmente, como sendo uma excrescência do nosso funcionamento, quando, pelo contrário, era a melhor maneira de evitarmos este tipo de situações, e outra que vem aí mais à frente. Mas também, já agora, deixe-me sinalizar, meu caro e bom amigo Júlio de Carvalho, ironia do destino, este pequeno quiproquó que, aqui, se gerou, desnecessariamente. Tem a ver, fundamentalmente, com o facto, como já, agora, referi, da AMB não ter as comissões que nós, em boa hora, propusemos, comissões permanentes, comissões de funcionamento, dirigidas a tratar destas matérias e a trazer as moções com os textos já, digamos assim, compostos, para que o Plenário abordasse a matéria substancial e não a tendência a quem o propusesse, e V.ª Ex.ª, em particular, foi o deputado do PSD que mais se insurgiu contra a aprovação dessas comissões. Deixe-me só sinalizar, aqui, esta ironia do destino, de ter sido o Sr. Deputado Júlio de Carvalho que mais se empenhou a inviabilizar a criação das nossas comissões, aliás será uma inevitabilidade. É só este registo."

O Sr. **Presidente da AM** recordou ao sr**.** membro Dinis Costa que, na Comissão Permanente, havia perguntado se alguém queria incluir algum ponto na agenda, sendo que ninguém se tinha disponibilizado para apresentar uma discussão tendente a esta questão em concreto.

Luís Silvestre – "Eu fui a favor desta moção pela simples razão. Em primeiro lugar quero congratular-me porque, pela primeira vez, vejo um Governo a dizer e a fazer um Plano desta envergadura, e pôr a debate e discussão a elaboração desse Plano. E, como o Plano ainda não está feito, ao contrário do que, aqui, se disse, ainda o plano não está feito, e enquanto vocês faziam, aqui, o debate eu tive o cuidado de voltar a analisar na internet, e ver o próprio site do Governo, não é claro, de facto, a inclusão de Bragança/Vila Real, até porque nesse mapa que aparece lá no site do Governo está um ponto de interrogação. Acho que faz todo o sentido nós apelarmos a essa inclusão."

Alfredo Teixeira – "Eu venho declarar, aqui, que votei a favor da moção do Dr. Júlio de Carvalho, porque considero que, efetivamente, não há nenhuma garantia de que Bragança esteja incluída no Plano Ferroviário Nacional, e, principalmente, acho que nós, de Bragança, e eu, com os anos que tenho e não sendo daqui natural, mas vivendo cá há vinte e sete anos, já me considero um "gato escaldado e da água fria tenho medo", e, portanto, acho que, em vez de estarmos a discutir preciosíssimos linguísticos

deveríamos, sim, ter uma posição conjunta de procurar que, uma vez por todas, não se esqueçam mais de nós."

Para **defesa da honra**, usou da palavra o membro Júlio de Carvalho, para desmentir o que o membro Dinis Costa disse sobre a sua posição relativamente à criação das comissões da AM, referindo que nunca tinha feito qualquer intervenção no sentido de se opor à criação das referidas comissões. E recordou que já tinha sido Presidente de uma Comissão de Economia, eleito por unanimidade, enquanto membro da AMB há uns anos atrás.

Dando continuidade às intervenções do PAOD, o Sr. Presidente da AM deu a palavra à membro **Fátima Bento**, a qual apresentou a seguinte moção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Moção

"Pela célere reposição da Rede Ferroviária pública e acessível"

O Ministro das Infraestruturas e Habitação anunciou recentemente, o arranque da construção do Plano Ferroviário Nacional, no qual se inclui a ligação entre Bragança e Vila Real. Estando para já previsto iniciar um estudo sobre a viabilidade da ligação.

O encerramento da Rede de Ferroviária que servia o Concelho de Bragança contou com ampla contestação, prejudicou as populações abrangidas e teve um forte impacto negativo no desenvolvimento regional. A degradação do serviço, o desinvestimento na manutenção e conservação da Linha Tua, promovido pelo Governo de Mário Soares (PS) e o seu encerramento já no Governo de Cavaco Silva (PSD), fundamentado em pressupostos de rentabilidade, foram uma clara opção política contrária à coesão territorial, à equidade e igualdade, e contrária à vontade das populações.

Para a CDU (PCP/PEV) a reativação da Linha do Tua nunca deixou de ser reivindicação. Enquanto outros abdicaram desta luta, propondo a sua reconversão para outros fins, a CDU manteve na ordem do dia a urgência em repor um serviço de transporte essencial para a mobilidade das populações e das mercadorias.

Considerando que a integração do Concelho de Bragança no Plano Ferrovial Nacional constitui a reposição de serviço público há muito esperado;

Considerando que a ferrovia promove a mobilidade das populações, reduz os custos suportados pelas empresas do concelho no transporte das suas mercadorias;

Considerando que o transporte ferroviário deve prestar um serviço público, adequado às necessidades concretas e com preços acessíveis;

Considerando que a ferrovia é uma solução de mobilidade verde e sustentável.

a Assembleia Municipal de Bragança reunida no dia 26 de Abril de 2021, delibera:

1. Instar o Governo e o Ministério das Infraestruturas e Habitação a agilizar a fase de estudo sobre a viabilidade da ligação, para que se possa passar à fase seguinte;

2. Exigir que o serviço prestado pela ligação ferroviária seja público, garantindo tarifários acessíveis e uma oferta adequada à mobilidade das populações do concelho;

Enviar para:

Primeiro-Ministro, Ministro das Infraestruturas e Habitação, Grupos Parlamentares da AR.

A Proponente – Fátima Bento (Grupo Municipal da CDU)"

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS) e Júlio de Carvalho (PSD).

Dinis Costa – Referiu que o texto desta moção tinha o benefício de, objetivamente, e sem faltar à verdade dos factos, adesão a uma solução política que o PS queria ver implementada para a região de Trás-os-Montes. Antecipando a declaração de voto referiu, ainda, que a moção tinha a adesão completa do GM do PS, e que esperava que tivesse a adesão da AMB.

Júlio de Carvalho – Referiu que a moção, além de ser importante, não poderia ter o voto favorável do PSD, porque a promotora já dava como reconhecido que a ligação ferroviária nacional ia integrar a ligação a Bragança, o que não era verdade, e que, também, não poderia votar contra porque não feria os princípios do PSD, pelo que se iria abster.

Após análise e discussão, foi a mesma moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria relativa, com zero votos contra, quarenta e sete abstenções e dezassete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e quatro membros presentes.

O membro **Dinis Costa (PS) fez a declaração de voto** em simultâneo com a sua intervenção**.**

As intervenções, no PAOD, dos membros Dinis Costa (PS) e António Anes (Independente) ficaram prejudicadas, por falta de tempo.

PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

"Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 26 de fevereiro de 2021.

1. Gestão, organização interna e relacionamento com os munícipes

Finanças do Município

Desenvolve-se, de seguida, uma breve análise comparativa dos níveis de execução durante o 1.º trimestre do ano de 2021, face aos dados produzidos em período análogo do ano anterior, tendo como base o orçamento corrigido e o executado para cada um dos respetivos períodos. Refira-se que a taxa de execução da receita reporta-se à cobrança bruta e a taxa de realização da despesa à despesa realizada.

Salienta-se que os valores apresentados, referentes ao 1.º trimestre de 2021, são provisórios, uma vez que não estão incluídos nos saldos iniciais, os dados definitivos dos procedimentos de final de exercício do ano de 2020.

O orçamento inicial do município, para o exercício de 2021, foi aprovado pelo valor de 46.148.600,00€ tendo-se estimado para as receitas correntes 32.536.200,00€ e para as despesas correntes a dotação inicial de 24.112.500,00€. Para as rubricas de capital, o orçamento inicial das receitas foi fixado em 13.584.200,00€ e o da despesa em 22.036.100,00€, o que, de igual modo, determina que se estimou que parte das despesas de investimento fosse financiada por receitas de carácter corrente, previsão de financiamento presente igualmente no orçamento corrigido, embora com muito menor expressão.

As alterações realizadas ao orçamento 2021 consubstanciaram-se pelo acréscimo de 12.134.4336,91€, grande parte proveniente da inserção do saldo da gerência anterior na

componente de outras receitas. Face às referidas alterações, o orçamento corrigido apresenta-se no montante de 58.283.036,91 €, composto por 32.765.700,00€ de receitas correntes e 31.865.836,91€ de despesas correntes. Quanto à vertente de capital, as receitas ascendem a 13.584.200,00€ e as despesas a 26.417.200,00€. As outras receitas são no montante de 11.933.136,91€.

Verificando a execução financeira no 1.º trimestre de 2021, a receita, ascende a 38,26% (22.299.516,35€) e a despesa a 12,14% (7.073.716,13€). A poupança corrente apresenta em valores absolutos 2.005.897,74€, derivada da execução em 20,59% de receitas (6.747.124,53€) e 14,88% de despesas (4.741.226,79€).

Relativamente ao período homólogo de 2020, a receita apresenta uma execução de 19,13% e a despesa 16,41%. A grande divergência da taxa de execução encontra justificação na inserção do saldo da gerência anterior, que no ano de 2020 foi incorporado em abril. Harmonizando a informação, ou seja, deduzindo ao ano de 2021 o efeito do saldo da gerência anterior, a taxa de execução da receita decresce para 17,84%.

Destacamos na análise do 1.º trimestre 2021, versus 2020, a diminuição da receita corrente em 851.828,04€, consequência, ainda que ligeira, do impacto da pandemia Covid-19. Observa-se particularmente, a diminuição da venda de bens e serviços específicos das autarquias no valor de 313.236,02€.

Analisando a despesa no seu todo, constata-se que no 1.º trimestre de 2021 a taxa de execução perfez 12,14%, comparando com os 16,41% atingidos em igual período de 2020. No que concerne à despesa, verifica-se, do ano de 2020 para 2021, em igual período, uma diminuição da despesa corrente em 567.084,83€, em sentido contrário as despesas de capital aumentaram 306.626,71€.

É verificado o cumprimento do equilíbrio orçamental no 1.º trimestre de 2021, pois as receitas correntes executas no montante 6.747.124,53€ são superiores em 1.667.242,74€ ao total da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos (4.741.226,79€ e 338.655,00€, respetivamente).

A canalização da despesa para as Grandes Opções do Plano (GOP) no valor previsto de 28.938.700,00€, permite atingir, até 31 de março de 2021, uma execução financeira de 10,22% (2.956.980,34€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), no

montante de 2.177.225,03€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal (PAM), no valor de 779.755,31€.

Desta forma, o PPI apresenta uma execução financeira de 8,99% e o PAM, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 16,55%.

De salientar que a taxa de compromisso das GOP atinge no 1.º trimestre de 2021 o valor próximo dos 60%, contra as observadas em período homologo (1.º Trimestre de 2020), de 50%. As despesas incluídas nas GOP apresentam-se, em 70%, orientadas para as funções sociais com um valor de despesa paga de 2.081.945,06€. Com uma representação de 12% de despesa paga (353.791,31€), as outras funções económicas foram na sua grande parte (268.400,00€) destinadas aos pagamentos do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial.

O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de março de 2021, um aumento das dívidas a terceiros no montante de 205.843,00€, ou seja, 4,22%, comparativamente a 31 de março de 2020. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.060.495,00€, engloba os empréstimos bancários que face a período homólogo diminuiu 13,64%. A componente de curto prazo, no valor 3.024.291,00€, apresenta um aumento de 531.324,00€, ou seja, de 21,31%, comparativamente a 31 de março de 2020.

Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, para além da componente a pagar dos empréstimos bancários, e do efeito já referido, o valor não reconhecido de 259.611,89€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A, bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passiveis de utilização, para restituição, a qualquer momento), no valor de 2.144.154,00€.

No entanto, se esta componente for deduzida dos valores não reconhecidos e de cauções, a dívida efetiva de curto prazo do Município ascende a, tão só, 620.524,47€.

De 1 de janeiro a 12 de abril de 2021 foram cabimentados apoios financeiros às freguesias no montante de 473.776,00€ e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 988.855,00€.

Relacionamento com os munícipes

- O **Balcão Único de Atendimento:** No período compreendido entre os dias 1 de fevereiro e 31 de março, nas suas mais diversas vertentes e serviços, o Balcão Único

registou um total de 3208 atendimentos presenciais, com prévia marcação, sendo 1246 em assuntos diversos e 1962 em atendimentos para pagamentos o que resulta numa média diária de 75 atendimentos. No mesmo período foram rececionados e obtiveram resposta 138 atendimentos on-line.

- No âmbito do processo de modernização administrativa e de melhoria contínua dos serviços prestados aos diferentes stakeholders, o Município iniciou, no dia 6 de abril, o **projeto NoPaper.**

Este serviço visa a desmaterialização e tramitação dos processos urbanísticos em suporte digital, com o objetivo de agilizar os procedimentos relativos à gestão urbanística, promovendo a simplificação e a desburocratização administrativa e a aproximação ao cidadão.

De referir, ainda, que esta nova plataforma (https://nopaper.cm-braganca.pt/) permite o pagamento das taxas de submissão dos processos, através da emissão de uma referência Multibanco, enviada por endereço eletrónico, após a submissão no NoPaper.

2 - Coesão Social

Educação

- Adaptada à realidade da pandemia, a **Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura** decorreu no dia 8 de março e de forma totalmente on-line, reunindo os 24 alunos vencedores da fase escolar dos Agrupamentos do concelho. Uma sessão organizada pelo Município de Bragança, numa iniciativa do Plano Nacional de Leitura, em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares e a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

Os quatro alunos vencedores de cada nível de ensino foram representar o Concelho na Fase Intermunicipal que decorrerá, em Vila Flor, no dia 22 de abril.

- Encontra-se concluído o processo de **remoção da cobertura de fibrocimento dos Jardins de Infância de S. Tiago e da Estação.** Foram obras da responsabilidade do Município que representaram um investimento de cerca de 130 mil euros, cofinanciados pelo programa Norte 2020.

Estas intervenções contribuíram para requalificar as instalações existentes, numa assinalável melhoria das suas condições de utilização e segurança, reduzindo o risco da presença de materiais com amianto.

A execução dos trabalhos de remoção das placas de fibrocimento foi assegurada por uma equipa especializada, cumprindo todos os requisitos da legislação em vigor, com recurso a equipamentos de segurança individual e unidades de descontaminação.

- O Município tem vindo a assegurar o **fornecimento das refeições** com entrega direta, em regime de serviço de take away, para levantamento pelo representante de cada família no estabelecimento de ensino. Dentro das solicitações recebidas foram fornecidas 1035 refeições no mês de fevereiro e 685 no mês de março, abrangendo um total de 105 alunos em fevereiro e 89 em março.

- Na interrupção letiva da Páscoa, foi dada continuidade à oferta de **Atividades de Animação e Apoio à Família** a todas as crianças dos jardins-de-infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, tendo participado um total de 87 crianças.

Saúde

O Município de Bragança instalou, em articulação com a ULSNE, um **Centro de Vacinação Covid-19**, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, com suporte de todos os custos e que se cifram em 48.154,50€, aos quais acrescem os custos de transporte dos utentes, de pessoal de apoio e os respetivos equipamentos de proteção individual.

A instalação desta infraestrutura, dotada de condições de segurança, acessibilidade e conforto para todos, permite a realização de vacinação em massa (600 a 800 pessoas dia) a toda a população do Concelho de Bragança (conforme as prioridades definidas pelas entidades competentes). De referir que o Município de Bragança, em articulação com as Juntas e Uniões das Freguesias e a Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE) está a assegurar o transporte dos utentes do meio rural elegíveis para esta fase de vacinação.

Ação Social

- Depois de criar o Fundo Municipal de Emergência de Apoio ao Arrendamento para Habitação, em maio de 2020, o Município deu continuidade a esta medida com a

implementação do **Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação,** tendo sido rececionadas 50 candidaturas que se encontram em fase de análise.

Trata-se de uma medida criada com o objetivo de dar resposta às dificuldades no acesso à habitação, através da atribuição de um subsídio de renda (quando não seja possível o arrendamento em habitação social), promovendo a permanência das famílias nos imóveis onde residem e a sua integração social, sem alteração das dinâmicas de vizinhança, das redes de solidariedade e das diferentes trajetórias do seu quotidiano.

Esta medida estará em vigor até 31 de dezembro de 2021.

- No período compreendido entre os dias 20 de fevereiro e 13 de abril, realizaram-se 56 atendimentos sociais, onde se analisaram os diferentes pedidos de apoio, mediante a elaboração de diagnósticos, com consequente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

- Enquadrado no Regulamento Municipal de **Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior**, procedeu-se à análise de seis processos de candidatura à atribuição de bolsa de estudo para o ano letivo 2020/2021 **(3.ª Fase)** e assinados os respetivos contratos, que correspondeu a um apoio, para esta fase, de 5.220,00€. No total das 3 fases foram atribuídas 40 bolsas no valor global de 29.970,00€.

- Mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio **das melhorias das condições habitacionais** de públicos vulneráveis, foi deliberado a atribuição de apoios no montante de 46.638,80€ para realização de obras - 1.ª Fase.

- Decorrente da necessidade de reforço de medidas de apoio social para mitigar as dificuldades de pessoas e famílias em situação de pobreza e exclusão social, que se agudizaram com a Pandemia da COVID-19, foi criado o **Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade**, com a dotação inicial de 100 mil euros. Durante o período de candidatura foram rececionados 190 processos, que se encontram sob análise.

Cultura

- Bragança foi a cidade escolhida para acolher, pela primeira vez em Portugal, a **exposição "De Polo a Polo"**, uma viagem aos grandes paraísos naturais", que reúne 52

trabalhos de mais de 30 prestigiados fotógrafos da National Geographic, alguns dos quais distinguidos com os prémios Wildlife Photographer of the Year e o World Press Photo, em plena Praça da Sé.

Patente até 10 de maio, esta exposição está integrada no programa "Arte na Rua" e que resulta de uma parceria entre a Fundação "la Caixa", o BPI e o Município de Bragança.

Centro de Arte Contemporânea: A reabertura deste espaço ocorreu no dia 6 de abril com a exposição temporária do artista madeirense Silvestre Pestana que está patente ao público na sala de exposições temporárias. A exposição reúne um conjunto de trabalhos de distintas fases da sua radical produção artística, realizados entre 1982 e 2020. A exposição de Graça Morais, Pinturas e Desenhos (1993 - 2018) - Doações da artista à coleção do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais pode, ainda, ser visitada até ao dia 16 de maio.

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Integrada na programação do Festival do Butelo e das Casulas e Carnaval dos Caretos, procedeu-se à montagem da exposição "Máscara: o ser e o fazer", do artesão Isidro Rodrigues, que pode ser visitada até ao final do mês de maio.

Biblioteca Municipal e Biblioteca Adriano Moreira: Desde a abertura ao público a 15 de março até ao final do mês, passaram pela Biblioteca Municipal 311 utilizadores distribuídos pela secção de adultos, secção infantil e Biblioteca Adriano Moreira.

- No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 18 eventos de promoção de leitura onde participaram 515 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

- Foram, ainda, realizadas 13 sessões da Visita Virtual ao atelier de Danuta Wojcichowska entre os dias 8 a 22 de março, envolvendo alunos do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico dos três Agrupamentos de Escolas do concelho, de escolas do Ensino Particular e Cooperativo e do Ensino Superior (ESE/IPB), o Clube de Leitores de Bragança em formato digital, nos dias 18 de fevereiro e 24 de março, no qual participaram 21 membros e os Sábados de Encantar, também em formato digital, no dia 27 de fevereiro, com a participação da escritora Clara Haddad e no dia 27 de março com a participação do escritor Miguel Gouveia. Nestes eventos participaram 78 famílias, num total de 158 crianças.

Centro de Fotografia Georges Dussaud: No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente a exposição "Viagem à Índia e Outros Lugares", da autoria de Georges Dussaud, que resulta de uma viagem do próprio à India, em outubro de 1993.

Na sala de exposições temporárias, reaberta no dia 06 de abril, está patente uma exposição coletiva de fotógrafos portugueses denominada "Recomeçar". É um projeto colaborativo entre a 30ª Edição dos Encontros da Imagem – Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais e a The Cave Photography.

Ambiente e sustentabilidade

- No setor das águas e saneamentos, nos meses de fevereiro e março, foram colocados 39 contadores, efetuadas 716 substituições e 42 reparações de ruturas, 72 limpezas de fossas e 18 desobstruções de coletores.
- Foi concluída a empreitada de substituição da rede de abastecimento de água no Bairro da Estação, que representou um investimento de 85.348,65€ e se traduziu na substituição da rede de água, ramais, colocação de bocas e marcos-de-incêndio.
- Encontram-se em fase de adjudicação as seguintes empreitadas: Execução de captações em Rebordãos e Carragosa, com um valor de adjudicação de 73.123,00€; Substituição de condutas de água em Bragança - fase III, com um valor de adjudicação de 129.081,50€; Execução de depósito e ligação do furo em Carçãozinho, com um valor de adjudicação de 90.165,72€.
- Procedeu-se à impermeabilização da Fonte Luminosa da Praça Cavaleiro de Ferreira, num investimento de 25.525,00€
- No âmbito do controlo de animais errantes e da melhoria das condições de segurança, higiene e saúde pública, foram recolhidos 37 canídeos e 6 felídeos da via pública. Destes animais, 28 canídeos e 5 felídeos foram adotados e 1 canídeo foi resgatado pelo seu proprietário. Importa referir que os animais adotados são entregues esterilizados, ou seja, realizaram-se 33 cirurgias com objetivo de controlar a reprodução.
- Em vários Bairros da Cidade (S. Tiago, Mãe D'Água, Sol e Estrada do Turismo) procedeu-se ao abate de 12 árvores de grande porte que se encontravam em risco de queda e com interferência em infraestruturas privadas. Em sentido inverso, procedeu-se à plantação de 317 árvores de alinhamento na zona urbana e espaços verdes e, ainda, à plantação de 2340 arbustos na requalificação dos espaços verdes do Bairro do Campelo e Cemitério do Santo Condestável.

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade

Promoção Económica

- O Município de Bragança lançou o **terceiro aviso de candidaturas ao Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial** "Proteger a Economia e o Emprego", com uma dotação inicial de 300 mil euros, a fundo perdido e reforço de mais 95.000,00€.

Esta terceira edição contou com 403 candidaturas, das quais, até ao momento, 366 foram aprovadas, 26 excluídas e 11 condicionadas a aguardar esclarecimentos e documentação, resultando num apoio, a fundo perdido, de 378.652,00€.
Através desta medida, o Município de Bragança visa apoiar empresas e trabalhadores, com sede/domicílio fiscal no concelho, especialmente as micro e pequenas empresas, dos setores que mais têm sido afetados pela crise económica provocada pela pandemia e que resulta, na maioria das vezes, em problemas de tesouraria para solver os compromissos de curto prazo.

Recorde-se que o Município de Bragança apoiou, nas duas fases anteriores do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial, 418 micro e pequenas empresas, atribuindo-lhes 377.596,00€, a fundo perdido.

- À semelhança daquilo que tem vindo a acontecer desde o início da pandemia, o Município reforçou as medidas de apoio social extraordinárias e de caráter urgente, ao isentar do pagamento de taxas a comerciantes e a empresas e de rendas sociais às famílias.
Assim, vai proceder à isenção do pagamento de:
- Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal (aplicável a todos os contratos), no mês de abril de 2021;
- Taxas de ocupação em feiras (semanal e de produtos da terra), no mês de abril de 2021;
- Rendas, concessões, taxas ou outros rendimentos devidos ao Município, por espaços comerciais/serviços, instalados em espaços municipais, no mês de abril de 2021.

Turismo

- Atendendo ao potencial de crescimento do mercado turístico irlandês no nosso País, numa ação coordenada com a Turismo do Porto e Norte de Portugal, o Município assinalou o ***Global Greening*,** uma iniciativa internacional promovida pelo Turismo da Irlanda, por ocasião do St. Patrick's Day (o padroeiro daquele País), em que diversos dos

mais icónicos monumentos de todo o mundo se iluminaram de verde, no caso de Bragança, essa opção recaiu sobre o Castelo.

- O Município de Bragança lançou o projeto piloto **"Bragança. Liberdade para Recomeçar"**, um desafio que vai dar a oportunidade a quatro famílias de usufruir da experiência de viver em Bragança, durante o próximo mês de maio. A iniciativa está inserida no Programa de Cooperação URBACT – Find Your Greatness, um projeto financiado pela União Europeia, que promove a implementação de ações piloto, como forma de aprendizagem e de troca de experiências para a promoção do desenvolvimento sustentável em cidades da Europa.

Trata-se de uma experiência social a pensar em pessoas ativas - com possibilidade de desenvolver a atividade profissional de forma remota e com vontade de explorar diferentes ambientes de trabalho. Assume-se como uma nova abordagem de promoção de Bragança e da economia local, divulgando o destino como o ideal para trabalhar remotamente, fora de casa, com flexibilidade e liberdade.

De forma a criar condições para desenvolver a experiência e facilitar o processo de integração, os "novos Brigantinos" têm assegurado gratuitamente, durante o mês de maio, o alojamento com todas as comodidades para garantir a qualidade de vida e a possibilidade de trabalhar remotamente. Será ainda disponibilizado um cabaz de boas-vindas com produtos regionais e Vouchers Experiência para diversos atrativos de Bragança. Por sua vez, os participantes são desafiados a viver de forma autónoma no concelho e a partilhar a sua experiência através das redes sociais. No final, será partilhado um documentário com o intuito de transmitir o dia-a-dia dos "novos Brigantinos", de partilhar aprendizagens e de aferir a eficácia da ação piloto.

Agricultura

- O Município de Bragança reduziu em 50% o preço pago pelos produtores relativamente a abates de animais no Matadouro Municipal, que ocorram entre 15 de março e 30 de junho de 2021.

Esta medida, adotada pelo segundo ano consecutivo, visa apoiar a pecuária e assume particular importância numa época de crise, em que a pandemia provocou quebras de até 80% nas vendas de carne, tendo-se verificado, também, uma redução, em cerca de 40% do número de abates no Matadouro Municipal, comparativamente com igual período homólogo.

De referir que, entre junho e dezembro de 2020, esta medida representou um apoio no valor de 31.207,77€ aos criadores/clientes do Matadouro Municipal de Bragança.

- No **Matadouro Municipal**, no ano de 2020, registou-se uma quebra de 35% no volume de abate, quando comparado com 2019. Em relação ao número de abates, a quebra foi de 30%, passando de 8107 animais abatidos em 2019, para 5631 animais abatidos em 2020, o que evidencia, também, a crise neste setor, pelo que, à semelhança do ocorrido em 2020, foi aprovado um apoio na redução de 50 por cento no valor dos abates, entre 15 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.

Mobilidade

- Nos meses de fevereiro e março, verificaram-se 205 movimentos de aeronaves.

Em relação à carreira aérea de serviço público Bragança-Viseu-Cascais-Portimão, no mesmo período, a aeronave efetuou 93 movimentos, tendo embarcado 93 passageiros e desembarcado 87.

4. Reabilitação Urbana

Obras

Neste período foram **abertos 10 concursos no valor de 1.275.004,49€,** designadamente: Pavimentação de Bermas e Valetas entre o cruzamento da EN 503 – Donai (já adjudicada); Execução de captações em Rebordãos e Carragosa; Recuperação de Fachadas ao abrigo da Rota da Terra Fria; Alteração do Troço Final do projeto da Mobilidade Multimodal, acesso à ZI Cantarias e Núcleo Empresarial; Execução de Ramal Subterrâneo BT na Av. Bragança Paulista (já adjudicada); Segundo Ecrã para Mupi de dupla Face (já adjudicada); Drenagem de Águas Pluviais na Rua Manuel Bento e colocação de ponteado na Rua D. Afonso (já adjudicada); Execução de Muros de Contenção e Vedação no perímetro da circular ZI – Nerba (já adjudicada); Elaboração do projeto das escolas - EB1 Campo Redondo, Escola Primária das Beatas e Jardim de Infância da Estação (já adjudicada); Manutenção de extintores; Construção do Skate Park da Braguinha (já adjudicada); Centro de Manutenção Física de Baçal (no âmbito do Orçamento Participativo).

Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização

- Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a controlo prévio, 30% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança (dos quais, 6% se localizam na Zona Histórica I) e

os restantes 70% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 87% das ações se inserem em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos.
No período de 13 de fevereiro a 14 de abril, foram emitidos 35 alvarás de licença de construção (+14 que em igual período do ano anterior), 3 comprovativos de admissão de comunicação prévia (+1 que em igual período do ano anterior), e 28 alvarás de utilização (mesmo valor que em igual período do ano anterior).
- No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 84% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 88%), e que para comunicações prévias obteve-se 94% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 96%). A média em número de dias ficou em 15 dias para licenciamentos (+1 que no ano anterior) e 2 dias para comunicações prévias (-1 que em igual período do ano anterior).
Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 42 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 14 averiguações de queixas/denúncias, e 2 participações.

5. Outras informações

- De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna, relativo ao ano de 2020, Bragança volta a ser o Distrito com criminalidade mais baixa em todo o território nacional. Registou-se, face ao ano anterior uma descida de 8,1% no número de participações registadas pelas forças de segurança (PSP, GNR, PJ e SEF).

No que respeita à criminalidade violenta e grave, foram registados menos 16 crimes que em 2019.

Município de Bragança, 19 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal
Hernâni Dinis Venâncio Dias"

O Sr. Presid**ente da Câmara** iniciou a sua intervenção dando conhecimento da situação financeira atual do Município, tendo referido o seguinte:

No 1.º trimestre/2021 a receita ascendia a 38,26%, montante financeiro de

22 299 516,35€, e a despesa acendia a 12,14%, montante financeiro de 37 000 073,00€;

Comparativamente a 2020, diminuição da receita corrente em 851 000,00€, provavelmente consequência do impacto da pandemia;

Diminuição de venda de bens e serviços específicos da Autarquia, no valor de

313 000,00€, o que também teria a ver com a situação da pandemia;

Equilíbrio orçamental no 1.º trimestre de 2021, receitas correntes superiores às despesas correntes, em cerca de 1.7 milhões de euros.

De seguida, o **Sr. Presidente da CM** completou a informação escrita relativa ao Estado e Vida do Município, previamente distribuída pelos senhores membros da Assembleia Municipal, através da seguinte apresentação em "powerpoint":

Estado e Vida do Município

Bragança
Município

Assembleia Municipal

26 . abril . 2021

Estado e Vida do Município

1. Relacionamento com os Munícipes

Bragança Município

Projeto No Paper
(https://nopaper.cm-braganca.pt/)

Desmaterialização e tramitação dos processos urbanísticos em suporte digital. Promove a simplificação e a desburocratização administrativa e a aproximação ao cidadão. Permite pagamento de taxas de submissão de processos.

3

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Educação -

Bragança

Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura

- Em formato on-line, reuniu 24 alunos vencedores da fase escolar dos Agrupamentos do concelho;
- Alunos vencedores de cada nível de ensino representaram o Concelho na Fase Intermunicipal em Vila Flor.

4

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Educação -

Bragança

Melhores condições de Ensino

- Remoção da cobertura de fibrocimento dos Jardins de Infância de S. Tiago e da Estação;
- Investimento de 130.000,00€;

5

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Saúde -

Bragança

Centro de Vacinação Covid-19

- Instalado no Pav. Municipal Arnaldo Pereira tem capacidade de vacinação de 600 a 800 utentes/dia;
- Investimento de 48.154,50€.

6

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ação Social -

Bragança

Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação

- Subsídio de renda até 31/dez.2021;
- Rececionadas 50 candidaturas.

7

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ação Social -

Braganca

Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Atribuídas mais 6 Bolsas de Estudo (fase III), de um total de 40, para o ano letivo 2020/2021, perfazendo um apoio global de 29.970,00€ (12.150,00€ da fase I + 12.600, 00€ da fase II + 5.220,00€ da fase III).

8

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ação Social -

Braganca

Melhoria às condições habitacionais

JUNTA DE FREGUESIA	VALOR
JF GRIJÓ DE PARADA	4.800,00 €
JF ZOIO	8.500,00 €
UF SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO	12.015,00 €
JF CARRAGOSA	1.968,00 €
JF NOGUEIRA	3.000,00 €
JF SALSAS	2.000,00 €
JF SORTES	9.700,00 €
UF AVELEDA E RIO DE ONOR	4.655,80 €
Total de apoios	46.638,80 €

Atribuídos mais 46.638,80€ a diversas Juntas de Freguesia para realização de obras em habitações de agregados vulneráveis.

9

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ação Social -

Bragança

Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade

- Dotação de 100.000,00€;
- Rececionadas 190 candidaturas.

10

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Cultura -

Bragança

Exposição "De Polo a Polo"

- Patente na Praça da Sé até 10 de maio;
- Reúne 52 trabalhos de mais de 30 fotógrafos;
- Parceria entre a Fundação "la Caixa", o BPI e o MB .

11

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Cultura -

Bragança

Exposições

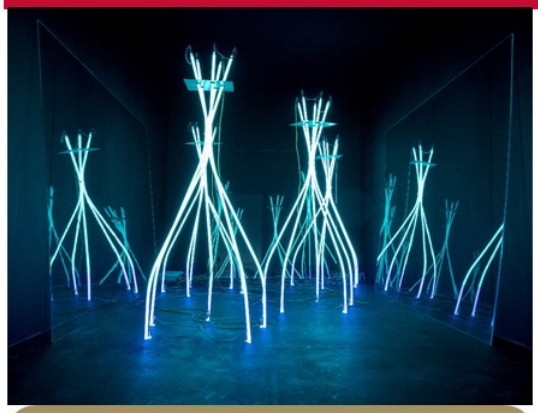

CACGM – Silvestre Pestana
Trabalhos realizados entre 1982-2020.

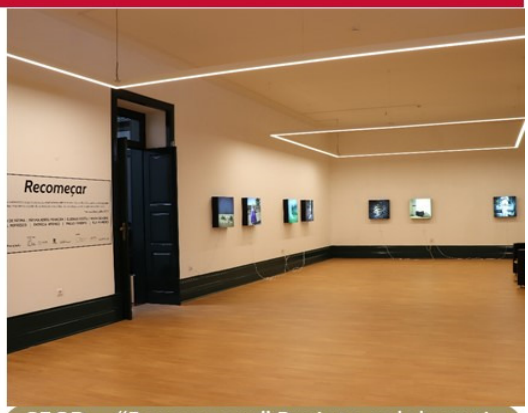

CFGD – "Recomeçar" Projeto colaborativo entre a 30ª Edição dos Encontros da Imagem – Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais e a The Cave Photography.

12

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ambiente e sustentabilidade -

Bragança

Melhor qualidade + segurança

- Concluída a obra de substituição da rede de abastecimento de água no Bairro da Estação (substituição da rede de água, ramais, colocação de bocas e marcos-de-incêndio);
- Investimento de 85.348,65€.

13

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ambiente e sustentabilidade -

Braganca

Mais eficiência

- Impermeabilização da Fonte Luminosa da Praça Cavaleiro de Ferreira;
- Investimento de 25.525,00€.

14

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ambiente e sustentabilidade -

Braganca

Espaços Verdes

Plantação de 317 árvores de alinhamento na zona urbana e espaços verdes + plantação de 2340 arbustos nos espaços verdes do Bairro do Campelo e Cemitério do Santo Condestável. Abate de 12 árvores de grande porte.

15

Estado e
Vida do Município

2. Coesão Social
- Ambiente e sustentabilidade -

Braganca

Melhor mobilidade + segurança

- Limpeza de aceiros e caminhos florestais em 12 aldeias;
- Limpeza e regularização de bermas e valetas das estradas municipais e enchimento de caminhos rurais em 20 aldeias;
- Feita manutenção dos caminhos agrícolas em 3 aldeias.

16

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade
- Promoção Económica -

Braganca

Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial (3.º Aviso)

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE APOIO EMPRESARIAL		
Candidaturas submetidas (n.º)	403	
Analisadas (n.º)	403	100,00%
Condicionadas	0	0,00%
Aprovadas (n.º)	376	93,30%
Excluídas (n.º)	27	6,70%
Apoio financeiro APROVADO	389 900,00 €	
N.º de postos de trabalho remunerados	771	
Quebra média de faturação	50,22%	
Apoio financeiro médio	1 036,97 €	
Prazo Médio de Pagamentos (dias), desde a submissão da candidatura até ao pagamento	11	

No total dos 3 avisos para este Fundo, foram concedidos 863.880,00€.

17

Estado e Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Promoção Económica -

Bragança Município

Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial (Resumo)

FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE APOIO EMPRESARIAL (I, II e II avisos)		
Candidaturas submetidas (n.º)	1030	
Analisadas (n.º)	1030	100,00%
Aprovadas (n.º)	938	91,07%
Excluídas (n.º)	92	8,93%
Apoio financeiro PAGO	863 880,00 €	
N.º de postos de trabalho remunerados	771	
Apoio financeiro médio	1 439,80 €	
Prazo Médio de Pagamentos (dias), desde a submissão da candidatura até ao pagamento	11	
Empresas apoiadas, nos três avisos (n.º)	600	

Apoiados 771 postos de trabalho e 600 empresas.

18

Estado e Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade - Promoção Económica -

Bragança Município

Liberdade para Recomeçar

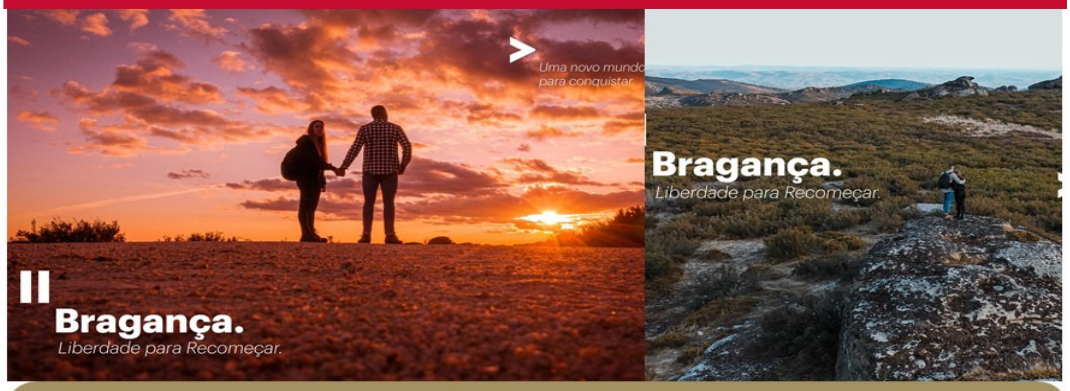

- Divulga BGC como destino ideal para trabalhar remotamente, fora de casa, com flexibilidade e liberdade.
- 4 famílias poderão experienciar viver 1 mês em bragança com alojamento pago + internet + vouchers experiência;

19

O Sr. Presidente da CM frisou que este Programa, de promoção do território, custava zero euros ao Município, programa esse que estava incluído num projeto europeu, que o financiava, sendo que as despesas, com estas famílias a viver em Bragança durante um mês, acarretavam um custo de, apenas, cerca de 5 mil euros.

Estado e
Vida do Município

3. Desenvolvimento Económico e Competitividade
- Agricultura -

Bragança

Redução no preço do abate

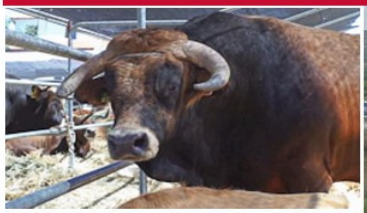

- Redução de 50% do preço pago pelo abates de animais no Matadouro Municipal (15/05 – 30/06);
- Entre junho e dezembro de 2020 esta medida representou um apoio de 31.207,77€.

20

Estado e
Vida do Município

4. Obras

Bragança

Viaduto
Av. Dr. Francisco Sá Carneiro

- Investimento de 572.372,18€;

21

Estado e
Vida do Município

4. Obras

Bragança

Coesão Territorial

- Concluídas obras de adaptação da Escola Primária de Donai a Centro de Convívio;
- Investimento global de 158.467,37€, com apoio do Município.

22

Estado e
Vida do Município

4. Obras

Bragança

Coesão Territorial

Museu do Azeite em Coelhoso;
Investimento de 219.639,00€ com apoio do Município.

23

Estado e
Vida do Município

4. Obras

Bragança Município

Coesão Territorial

Recuperação e ampliação da casa do Povo de Varge;
Investimento de 85.630,37€ com apoio do Município.

24

Estado e
Vida do Município

5. Outras Informações

Bragança Município

Bragança distrito mais seguro do país

De acordo com o RASI – 2020, Bragança voltou a ser o distrito com criminalidade mais baixa a nível nacional.

25

Estado e
Vida do Município

6. Reconhecimento ao Mérito

Bragança

Empresas PME Líder 2020

- Afonso & Silva, Lda.;
- Bragmaia - Sociedade Transformadora de Ferro, S.A.;
- Braguinha Supermercado, Lda.;
- Bricantel - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda.;
- Bricofel - Máquinas Industriais, Unipessoal Lda.;
- Brijogo - Ana & Viriato, Lda.;
- Construções Albino Lucas, Lda.;
- COTA 700 - Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda.;
- David & Nuno, S.A.;

Selo de reputação criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores e elevados padrões competitivos.

26

Estado e
Vida do Município

6. Reconhecimento ao Mérito

Bragança

Empresas PME Líder 2020

- Decomat - Decoração e Materiais de Construção, Lda.;
- Delícias no Forno, Lda.;
- E.T.E. - Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda.;
- Elias Santos Pinto, Filho, S.A.;
- Farmácia Bem Saúde, S.A.;
- Fepronor - Ferro Pronto do Norte, Sociedade Unipessoal Lda.;
- Frutas Ferreira - Comércio de Frutas e Hortícolas, Lda.;
- Geadas & Geadas Restauração e Promoção de Eventos, Lda.;
- Irmãos Pires, Unipessoal Lda.;

Reconhecimento que comprova a atratividade, competitividade, resiliência e capacidade de inovação do tecido empresarial brigantino, num contexto particularmente difícil.

27

Estado e
Vida do Município

6. Reconhecimento ao Mérito

Bragança

Empresas PME Líder 2020

- Loucura Jovem - Pronto a Vestir de Marcelo & Sardinha, Lda.;
- Multirest- Gestão Hoteleira e Restauração, Lda.;
- Nordhigiene - Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda.;
- Ótica Transmontana - OT, Lda.;
- Partilhamimos – Unipessoal Lda.;
- Rainha & Cerdedo, Lda.;
- Restaurante o Abel, Lda.;
- Rui Rolo, Unipessoal, Lda.;
- Viriato Pires & Lázaro Pires, S.A.

A todas as nossas felicitações.

28

Estado e
Vida do Município

6. Reconhecimento ao Mérito

Bragança

SIC Bragança
(Jornalista João Faiões e Imagem de João Tuna)

- Reportagem Especial intitulada "*Estamos Vivos*" vence grande prémio de Jornalismo em Saúde (na categoria TV).
- Retrata os Cuidados Paliativos em Portugal onde a falta de recursos humanos e o investimento diminuto põem em causa a qualidade assistencial dos doentes em fim de vida ou com doenças crónicas irreversíveis.

29

O Sr. Presidente da CM acrescentou ainda a informação de que a CMB também tinha celebrado um protocolo, conjuntamente com os municípios de Vinhais e Macedo de

Cavaleiros, para apoiar o financiamento anual da Unidade de Cuidados Paliativos da Terra Fria.

Solicitaram esclarecimentos os membros Fátima Bento (CDU), Fátima Renovato (PS), Dinis Costa (PS) e Filipe Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Fátima Bento – Colocou as seguintes questões**:**

- Centro de Vacinação **–** Referiu-se à quantidade de pessoas que se aglomeravam no exterior do Pavilhão Desportivo, à espera de entrarem no centro de vacinação, e sugeriu que fosse criado um entretenimento para as pessoas que têm de esperar, antes e depois da toma da vacina, que substituísse a informação institucional da CMB que passava na televisão;

- Obras da rua da Nogueira (B.º Mãe de Água) – Se, além dos passeios, também estava prevista a substituição do piso da estrada ou se as obras já estavam concluídas.

- Praça Cavaleiro de Ferreira – Qual o motivo da demora, e para quando o términus das obras;

- Estacionamento de superfície – Até quando se mantinha a gratuidade do pagamento;

- Lombas – Algumas já haviam sido intervencionadas, outras não!;

- Contagem da água – Se a situação dos trabalhadores da nova empresa havia ficou salvaguardada.

Fátima Renovato - Colocou as seguintes questões:

- Escadas rolantes – Que a zona envolvente deixava muito a desejar e que merecia uma alteração;

- Proteção do passeio do Jardim da Braguinha – Qual era o ponto da situação;

- Abrigos dos autocarros – Alertou para o facto do abrigo junto do cruzeiro de S. Sebastião estava sem bancos, há imenso tempo, e o de Santa Maria sem proteção em ambos os lados.

- Tempos Livres para as crianças – Se existia algum plano, caso a situação pandémica o permitisse**,** para manter as crianças ocupadas**.**

- Quanto aos cães que passeiam pela cidade, incluindo os jardins, referiu que os seus donos tinham que ter consciência de que os jardins não eram WC,s para os animais, e que deviam ser alertados para o facto da obrigatoriedade de apanhar as fezes dos seus animais. Referiu, ainda, que deveriam ser reforçadas as placas sinalizadoras dos WC,s para os cães, instaladas nos jardins.

Dinis Costa – Colocou as seguintes questões:

- Quanto à empresa de exploração de água, instalada em Gostei, em 2018**,** solicitou informação sobre o trabalho que a mesma vinha desenvolvendo;
- Relativamente à "Antiga Casa dos Cantoneiros" junto à ponte do rio na av. do Sabor, solicitou informação sobre o que ali iria acontecer, porque na resposta da CMB ao seu requerimento sobre esta questão, apenas constava a informação daquilo que estava em causa quanto ao ponto de vista administrativo.

- Quanto à Biblioteca Municipal, referiu que a CMB havia rejeitado a sua sugestão, a de ponderar a possibilidade de implementação de um serviço de empréstimo de livros em "take-away", ou entrega ao domicílio, projeto ao qual tinham aderido cento e cinquenta bibliotecas do país. E quanto ao catálogo online, informou que ainda não tinha obtido resposta e perguntou se estava prevista alguma calendarização nesta matéria.

Luís Fernandes – Colocou as seguintes questões:

- Qual era o ponto da situação relativamente à questão do saneamento básico de Paradinha Velha, e informou que o empedramento das restantes ruas daquela localidade estava pendente da instalação da rede de saneamento.

- Em que pé se encontrava a questão dos passeios de Izeda, questão essa que, desde há três anos, andava a ser tratada entre a CMB e a Infraestruturas de Portugal, por entroncar numa estrada nacional, tendo frisado que a execução dos passeios era urgente, para dar mais segurança à população.

Perguntou, ainda, ao Sr. Presidente da Câmara, se iria terminar o mandado sem investir um cêntimo na Vila de Izeda, em termos de obra.

- Quanto à água, referiu que não se recordava de o Sr. Presidente ter dito que o "Fator de Coesão" incluía a contagem da água, e o que, na altura, tinha entendido é que o Fator Coesão havia sido introduzido para evitar disparidade entre as juntas de freguesia, relativamente aos apoios concedidos pela CM.

Terminou, recordando que o Presidente da Junta de Freguesia de Rebordãos, Adriano Rodrigues, aquando da adjudicação, a privados, da leitura da água na cidade, havia trazido a uma sessão da AM esta mesma preocupação, tendo referido que já estava na hora do serviço de contagem da água, no meio rural, também ser adjudicado.

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para respondendo às questões que lhe foram formuladas.

À membro Fátima Bento, relativamente ao Centro de Vacinação, informou que os conteúdos de suporte televisivo eram os vídeos que o Município já tinha, exceto aqueles que tinham sido disponibilizados pela DGS, com esclarecimentos adicionais, e que, caso a sra. membro Fátima Bento entendesse haver algum outro conteúdo também importante para passar, poderia fazer chegar essa informação à CM, para ser analisada.

Quanto à rua da Nogueira, informou que o pavimento iria ser substituído.

Relativamente à Praça Cavaleiro de Ferreira, informou também que a empresa continuava a trabalhar, de forma mais lenta, com apenas um calceteiro, porque não era fácil recrutar profissionais para colocar a pedra pequena, e que também faltava instalar o equipamento elétrico, situação que estava pendente do fornecimento do mesmo.

E no que dizia respeito ao estacionamento de superfície, informou que, ainda, não era pago, mas que a CM estava a ponderar a situação, face às variadíssimas solicitações dos empresários da cidade, no sentido de ser reposto o pagamento, para haver mais disponibilidade para os clientes, sendo que a Câmara também compreendia que a vida continuava a não ser fácil para as pessoas, nesta situação difícil de pandemia.

Relativamente às lombas, nomeadamente as instaladas junto ao antigo ISLA e à Escola Augusto Moreno, informou que haviam sido substituídas pela empresa que inicialmente as instalou, porque os Serviços de Fiscalização daquela empreitada tinham verificado que o serviço foi mal executado.

Quanto à contagem da água, deu conta de que, através de novo concurso para tratamento de águas de consumo e águas residuais, aprovado na AM, a anterior empresa havia sido substituída e que todos os trabalhadores seriam integrados nessa nova empresa.

Respondendo à membro Fátima Renovato, quanto à área envolvente da escada rolante, confirmou que aquela zona não era nada agradável e recordou que o Plano de Mobilidade definia, para o local, uma escada rolante que seria complementada com um elevador próximo do Teatro Municipal, sendo que a escada rolante serviria aquelas pessoas que se deslocavam da zona histórica para a av. Sá Carneiro, e que não quisessem ou não pudessem utilizar a outra escada, acrescentando que seria bom que, a partir de agora, pudesse haver financiamento, para construir o referido elevador. Também informou que, naquela área envolvente às escadas rolantes, iria ser criada uma zona de estacionamento para apoio à atividade comercial.

Relativamente à proteção do passeio no Jardim da Braguinha, informou que os técnicos já haviam verificado a situação e que se estava a tratar da parte da contenção das terras, para o muro ficar mais seguro.

Quantos aos abrigos, agradeceu a informação, e referiu que a situação seria analisada, no sentido de serem repostos os bancos que faltavam.

No que concerne às ATL, informou que as férias desportivas e culturais careciam de condições sob o ponto de vista sanitário, pelo que teria que se seguir as orientações do Governo.

Relativamente ao aumento de cães na cidade, referiu que o problema não era a falta de capacidade de recolha dos animais, por parte da CM, mas sim a falta de atitude cívica de muitas pessoas que abandonavam os animais, estando a CM a atuar, no sentido de multar as pessoas que não faziam o trabalho que lhes competia, quando passeavam o seu animal e que iria ser reforçada a sinalização dos WC's, e intensificado o ato de fiscalização.

Ao membro Dinis Costa, quanto à empresa de exploração de água em Gostei, informou que, atualmente, estava parada, face à situação da pandemia.

Relativamente à antiga Casa dos Cantoneiros, junto à ponte do Sabor, referiu que o sr, membro já tinha sido informado, por escrito, sobre aquela situação e acrescentou que, sob o ponto de vista urbanístico, nada mais iria acontecer naquele espaço, porque o que havia sido demolido, ilegalmente, lhe retirou qualquer direito de construção.

Quanto à Biblioteca Municipal, informou que a resposta, escrita, já lhe tinha sido fornecida, que não tinha sido implementado o que ele havia sugerido, e que o catálogo online deveria estar pronto na segunda semana de maio, com todas as condições para a consulta de livros.

Respondendo ao Sr. Presidente da UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, quanto ao ponto da situação da questão do saneamento básico, referiu que já havia solicitado a informação aos Serviços, para que lhe fosse fornecida oportunamente.

E, no tocante aos passeios, referiu que foram feitas diligências, junto da Infraestruturas de Portugal, para que o processo se resolvesse, acrescentando que que havia um outro processo idêntico, o da Freguesia de Samil, desde a rotunda do circuito turístico, até à rotunda da Autoestrada à entrada de S. Pedro.

Quanto ao investimento na Vila de I*zeda,* referiu que já haviam sido vários investimentos feitos e que a intenção era fazer ainda mais.

No tocante à água, referiu, também, que já se tinha pronunciado, anteriormente, sobre o assunto, e que, no caso de haver mais alguma dúvida, poderiam conversar pessoalmente, para ficar tudo esclarecido.

Fizeram intervenção os membros Isabel Ribeiro (PSD), Idalina Brito (PS), Dinis Costa (PS), António Anes (Independente) e Fátima Bento CDU).

Isabel Ribeiro – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Estou grata, antes de mais, por termos, hoje, a oportunidade de realizar esta sessão da AM em regime presencial e poder desejar a todos, frente a frente, bem-estar e saúde!

Mais um ano se iniciou, infelizmente, com registos dramáticos, um pouco por todo o território nacional, para as famílias, empresas e comunidade em geral. Os últimos acontecimentos não nos deixam esquecer que **Portugal foi um dos países mais castigados pela terceira vaga da pandemia de coronavírus**, a nível de novos contágios, internamentos e mortes. Por outro lado, o agravamento da Saúde Pública foi acompanhado pela contração da Economia Portuguesa. Portugal, foi o país da UE que registou a maior queda do PIBpm face ao trimestre anterior, *2,1%*. São as famílias e os indivíduos em situação profissional e económica mais frágil aqueles que mais sentem o impacto da pandemia. Aos decisores políticos, especialmente, ao nível local, porque melhor conhecem os territórios onde atuam, cabe estarem atentos a todas as situações de degradação, injustiça e pobreza humana. Sabemos que não é fácil trabalhar nestas condições, até porque os recursos escasseiam e as regiões do interior, infelizmente, não têm sido, efetivamente, uma prioridade para os sucessivos governos! E, como cidadã e residente no concelho de Bragança, aproveito a oportunidade para deixar aqui um desabafo porque, na minha modesta opinião, "a culpa não pode morrer solteira!". Quero, com isto, dizer que não podemos imputar a culpa apenas ao Governo Central. Estou a terminar o meu segundo mandato na Assembleia Municipal de Bragança e tenho presenciado, em várias ocasiões e situações, quando nos dão a oportunidade de debater, discutir, tomar uma posição e até decidir, que infelizmente, a cor e a simpatia políticas se sobrepõem aos interesses da região. E, isto, meus caros, não pode continuar a acontecer! Se a nível local temos este tipo de comportamento o que não será a nível nacional! *Bragança* e as pessoas devem estar sempre em primeiro lugar!

A quem vive nestes territórios, resta a esperança na capacidade empreendedora das autarquias. Hoje, Bragança é uma cidade com grande diversidade social e cultural que tem registado, nos últimos anos, um grande dinamismo e transformação do espaço. É este dinamismo, caraterística do executivo da Câmara Municipal de

Bragança e de outras entidades representativas no concelho, que gera empregos e incentiva o desenvolvimento económico e social. “Hoje”, Bragança é mais atrativa do que foi “ontem”, em termos de imagem, condições sociais, condições económicas, qualidade de vida. E, é nesta premissa que assenta a esperança dos residentes do município. Porque amamos este território e porque queremos um território cada vez melhor e com mais oportunidades para nós, para os nossos filhos e para quem escolhe viver em Bragança!

Apesar de todas as condicionantes que vivenciamos ao longo dos últimos tempos, o executivo municipal de Bragança, com todos nós a assistir, tem-se antecipado e substituído, na maioria das vezes, nas situações mais críticas, ao Governo Central, dando resposta às necessidades mais básicas da população, através da implementação de medidas de apoio e projetos alguns delas tão inovadoras que têm feito “eco” além-fronteiras. Refiro-me por exemplo, ao projeto na área do turismo “Bragança, liberdade para recomeçar”. Um projeto financiado na sua totalidade por fundos comunitários que dá a oportunidade a 4 famílias de usufruir da experiência de viver em Bragança, já no próximo mês de maio. Um projeto com elevada participação, uma vez que foram rececionadas 1879 candidaturas e que teve já um grande impacto na divulgação e publicitação do território tanto a nível nacional como a nível internacional e, não menos importante, sem custos.

- É de referir, também, na área da cultura, a exposição “Pólo a Pólo”, que reúne 52 trabalhos de mais de 30 dos mais prestigiados fotógrafos da National Geographic. Exposição esta que está disponível e acessível, a quem a queira ver, na Praça da Sé.

- Na área do desenvolvimento económico, a continuidade do Fundo Municipal de Emergência de Apoio Empresarial “Proteger a Economia e o Emprego”. Até ao momento, desde o início da pandemia, foram já apoiadas 600 empresas e protegidos mais de 1000 postos de trabalho. Aliás, para muitas empresas, o apoio Municipal foi o único que receberam desde o início da

pandemia. A última edição, a terceira, com um reforço de 95000 euros, contou com 403 candidaturas.

- A continuidade das medidas de apoio social de emergência com a isenção de pagamento de: (1) taxas de utilização/ocupação do mercado Municipal; (2) taxas de ocupação de feiras, nomeadamente, a feira semanal e a dos produtos da terra; (3) rendas, concessões, taxas e outros rendimentos por espaços/serviços instalados nos espaços municipais.

- Na área da educação, na tentativa de adaptação ao novo contexto da pandemia, o Município garantiu o fornecimento de refeições com entrega direta em regime "take-away", 1035 refeições em fevereiro, 685 em março, abrangendo, no total, 105 alunos em fevereiro e 89 em março.

- Em contexto pandémico, em 8 de março, foi levado a cabo o concurso nacional de leitura, em formato *online* que envolveu os 24 vencedores da fase escolar dos agrupamentos do concelho, uma iniciativa no âmbito do Plano Nacional de Leitura. Foram 4 os vencedores, um por cada nível de ensino, os representantes do concelho na fase intermunicipal que decorreu em Vila Flor no dia 22 de abril.

- É de destacar, também, a conclusão, *finalmente,* da remoção da cobertura e de placas de fibrocimento, feita por especialistas, como manda a lei, nos jardins de infância, S. Tiago e Estação. Um investimento de 130.000 euros que contou com o cofinanciamento do projeto Norte 2020.

- À semelhança do que tem vindo acontecer em anos anteriores, o Município deu continuidade às atividades de animação e apoio à família, durante as pausas letivas, a todas as crianças dos jardins de infância, ao todo 87 crianças.

- Ao nível social destacam-se: (1) a continuidade do fundo de emergência de apoio ao arrendamento criado em maio de 2020, que conta já, *nesta fase,* com 50 candidaturas que estão, neste momento, em fase de apreciação; (2) a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, que nesta fase, se estendeu a mais 6 bolsas envolvendo um montante de 5.220,00 euros. No total,

foram já atribuídas 40 bolsas de estudo, num montante de cerca de 30.000,00 euros; (3) a melhoria das condições de habitabilidade no concelho e o (4) o reforço do Fundo Municipal de Emergência de Apoio a Famílias em Situação de Vulnerabilidade.

- Ao nível da saúde, a instalação, em articulação com a Unidade Local de Saúde Nordeste, do Centro de vacinação Covid-19 no pavilhão Municipal Arnaldo Pereira. Todos os custos foram assumidos pelo Município e ascendem já ao montante de 48.154,50 euros. A estes custos acresceram os custos de transporte dos utentes para a vacinação, especialmente os mais idosos provenientes das zonas rurais, bem como os custos dos respetivos equipamentos de proteção individual.

- Ao nível do relacionamento com os munícipes e como forma de adaptação ao contexto pandémico, o atendimento presencial, com marcação prévia, foi complementado, com o atendimento *online*.

- Ao nível da modernização administrativa e tecnológica, destaca-se o lançamento, a 6 de abril, do projeto, "Nopaper". Este projeto, como tiveram oportunidade de ver, consiste numa plataforma digital que permite a submissão, acompanhamento dos processos urbanísticos e o pagamento das taxas de submissão, através da qual é possível gerar referências multibanco. Desta forma, os processos tornam-se mais simples, mais eficientes, havendo uma maior aproximação dos cidadãos ao município.

Em relação às finanças da autarquia, no primeiro trimestre de 2021, não se registaram diferenças significativas relativamente ao período homólogo anterior. As diferenças existentes são, contudo, justificadas pelo confinamento decretado pelo Governo Português. As receitas apresentam uma taxa de execução, no 1º Trimestre de 2021, que ascende a 38%, o correspondente a um montante de 22.299.518,35 euros. Este montante supera o total de despesa paga que foi de 7.073716,13 euros, sendo que a taxa de execução da despesa ascende já aos 12%.

Em relação à receita e despesa corrente, as taxas de execução registada são de 20,59% e 14,88%, respetivamente. Regista-se, assim, uma poupança corrente de cerca de 2 milhões de euros. Em relação ao período homólogo do ano anterior, houve uma queda quer das receitas, quer das despesas correntes. Contudo, as despesas de capital (investimento) aumentaram em valores absolutos em 306. 626,71 euros.

Cumpre-se o equilíbrio orçamental, uma vez que as receitas correntes, são superiores, em 1.667.242,74 euros, às despesas correntes acrescidas das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo.

Nas grandes opções do plano a taxa de execução da despesa foi, no 1º Trimestre de 2021, de 10,22% (execução do plano plurianual de investimentos (8,99%) e execução do plano de atividades municipal (16,55%)).

Em relação ao passivo da autarquia, registou-se um aumento das dívidas a terceiros de 4,22%, comparativamente a março de 2020, um aumento que se ficou a dever, sobretudo ao aumento do passivo de médio e longo prazo. Contudo, este aumento, pouco expressivo não coloca em causa a autonomia financeira nem a independência financeira da autarquia.

Termino a minha intervenção como comecei a fazer referência à pandemia. Mas agora num tom menos carregado, mais esperançoso. De acordo com os especialistas, a evolução favorável da pandemia permite antever o regresso, à normalidade. Que nunca nos falte a esperança que dias melhores virão. Aguardemos!

Muito obrigado pela vossa atenção."

Idalina Brito – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"Vamos falar de um Programa muito pouco divulgado pelos Órgãos de Comunicação Social Local, e, não conhecido pela maioria das pessoas do nosso concelho ou distrito, mas que nos merece toda o nosso apreço e reconhecimento, no que diz respeito às Políticas para o Desenvolvimento do Interior.

Trata-se do +CO3SO (mais coeso) que se divide em várias Medidas: +CO3SO Emprego, +CO3SO Competitividade e +CO3SO Conhecimento, e que está sob a responsabilidade e competência da Srª Secretária de Estado da Valorização do Interior, Profª Dr.ª Isabel Ferreira.

Estas Medidas revertem-se de enorme importância para o desenvolvimento dos territórios do interior, e, mais concretamente, para o concelho de Bragança, não só pelo valor dos financiamentos em causa, mas pelos postos de trabalho criados e a criar, e, o apoio que já prestou a dezenas de empresas e entidades do nosso concelho.

A título de exemplo, refere-se:

1. Para a Medida +CO3SO Conhecimento, fundamentada em políticas de incentivo à criação de emprego altamente qualificado, foram-lhe direcionados dos fundos europeus do Portugal 2020, €6.146.120,55, que geraram €7.306.353,46 de investimento total e foram criados 36 novos postos de trabalho.
2. A Medida +CO3SO Competitividade, programa de captação de investimento empresarial exclusivamente para o Interior, recebeu dos fundos europeus €11.369.070,49, foram criados 222 postos de trabalho e foi gerado um investimento de €25.756.878,38. Nesta data, há mais de 80 empresas e entidades sediadas no concelho de Bragança a usufruir destes apoios financeiros do Governo, e, especificamente, da Secretaria de Estado da Valorização do Interior.
3. A Medida +CO3SO Emprego, destinada ao apoio direto à criação de novos postos de trabalho, está em fase de conclusão de que iremos conhecer os seus resultados para breve, e objetivamente apoia micro, pequenas e médias empresas ou instituições do sector social através de um pagamento mensal de €2.200,00 por cada novo trabalhador contratado durante 36 meses.

No que concerne à Medida

4. Emprego Interior Mais, a mesma destina-se a apoiar diretamente os trabalhadores e seus agregados familiares que decidiram mudar-se para o Interior, sendo já um total de 22 elementos dos 9 titulares para o concelho de Bragança, dos quais 3 processos se encontram aprovados e foram pagos €9.270,15. Cada família pode ser apoiada nesta deslocação até €4.800,00.

5. Na Medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, 11 candidaturas entraram para o concelho de Bragança, das quais 8 foram aprovadas num valor de €48.015,00. Este benefício pode atingir os €7.600,00 por família.

Deste modo,

1. Queremos justamente louvar as Medidas de Política implementadas para o Interior pela Secretaria de Estado da Valorização do Interior, na pessoa da sua governante, Profª Dr.ª Isabel Ferreira;
2. Reconhecer o papel político de assertiva oposição dos Srs. Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Bragança, que levaram este mesmo assunto a reunião de Câmara no passado dia 12 de abril;
3. Chamar a atenção dos Órgãos de Comunicação Social Locais para divulgarem todas estas medidas positivas, não se limitando ao silêncio e desconhecimento, como se não existissem, pois a agirem deste modo, não estão a prestar um bom serviço público efetivo, concreto, à população, e que, no nosso entender, deverão divulgar a informação necessária e suficiente para que mais pessoas e empresas possam vir a usufruir e beneficiar desses apoios e, ao mesmo tempo, possa haver mais participação e discussão ao nível da governança local e noticiarem factos de repercussão muito positiva no tecido económico e social da nossa região;
4. Apelar à Câmara Municipal de Bragança para também reconhecer e divulgar todas as Medidas de Política justas e positivas para as pessoas, empresas e entidades, sejam elas da própria cor partidária ou da oposição, e, não querendo retirar o valor e importância de todos os apoios prestados aos munícipes, nomeadamente nestes tempos difíceis de pandemia, e, criação ou participação em projetos como o de "Bragança, Liberdade para Recomeçar", com apoios europeus, mas tendo em consideração e comparação o seu valor de escala,
   pois, só assim, como aqui todas as Forças Partidárias e Representantes das diversas Entidades aqui ontem referiram nos seus discursos de Comemoração do Aniversário do 25 de Abril de 1974, se cumpre a Democracia, nós acrescentamos, só assim, se cumprirá a *Polis, isto é, o governo da nossa cidade.*

Obrigada. Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Bragança".

Dinis Costa – Propôs a criação de um texto de Voto de Pesar e um minuto de silêncio pelos falecimentos de Jorge Coelho e Almeida Henriques, para ser remetido às respetivas famílias, sendo que o teor do mesmo deveria ser acertado em reunião da Comissão Permanente, para evitar qualquer discussão estéril.

De seguida, o Sr. **Presidente da AM** colocou à discussão a proposta do membro Dinis Costa e, não tendo havido pedidos de esclarecimento, nem intervenções, foi o mesmo voto de pesar, com um minuto de silêncio, submetido a votação**, tendo sido aprovado, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.**

O membro **António Anes,** dado que no PAOD não pôde proferir a sua intervenção, por falta de tempo, fê-lo agora, no POD, intervenção que foi suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"No seguimento da minha intervenção efetuada na anterior AM, exibi este panfleto, e dando seguimento à mesma, mantenho o que tinha dito, relativamente aos novos equipamentos em fase final de instalação, respondendo o Sr. Presidente, que não vão ter custos para o Município, apenas benefícios.

- Segundo o constante no regulamento, de adjudicação, estes equipamentos têm como objetivo publicitar, além de abrigos e outros fins.

- Mantenho as mesmas questões, será que o Município na adjudicação desde Imobiliário, não vai atuar género pescadinha rabo na boca?

●Adjudica o imobiliário, mas depois quem paga as publicações ou parte das publicações é o Próprio Município, para eventos promovidos eventualmente em parceria. (associações/juntas ou outras)

●Ou seja, o adjudicatário paga ao município anualmente 40.000,00€, segundo concurso público, mas o Município assegura o pagamento de mais uns milhares, com as parcerias, para assim se viabilizar o investimento.

●Ou daqui a uns tempos, altera-se o valor contratual, como se fez às rendas da ASCIB.

Estas são umas pequenas dúvidas.

Mas a minha modesta sugestão é muito mais simples, para colmatar algumas necessidades publicitárias.

O Município, poderia fazer um investimento irrisório, individualmente, ou em parceria, adquiria uns 15 a 20 estruturas mupis, alguns fixos outros móveis, com características agradáveis à vista, para serem disponibilizados às uniões ou juntas de freguesia, pequeno comércio, associações, ou grupos de cidadãos, para estes poderem publicitar/divulgar eventos tipo

- (saldos, ementas, endereços, festividades (religiosas/pagãs), convívios, inaugurações etc..),

- E nas freguesias rurais, publicitar conteúdos relacionados com a comunidade ou, para quem por ali passe em visita, poder ter acesso a outra tipo de informação relacionada com a freguesia ou freguesias envolventes,

Podendo coexistir no mesmo painel/mupi diversas publicitações, dependendo do tamanho ou formato do que cada um publicite ou se autorize a publicar em cada momento.

Como todos nós sabemos, em alguns lugares estratégicos da cidade, encontram-se mupis, em chapas de zinco, presos a postes de iluminação, com dimensões aproximadas de 1,5m de altura, por 1 metro de largura, de 2 partidos políticos, durante todo o ano, que por vezes são uma autêntica poluição visual, pelos conteúdos repetitivos ou desatualizados, e outros vandalizados ou deteriorado o seu conteúdo pelas condições climatéricas.

Porque não aproveitar alguns desses locais estratégicos, sendo na cidade de Bragança apenas entre 2 a 4.

Esta minha sugestão, advém da maioria desses eventos por norma serem publicitados em superfícies envidraçadas dos cafés/restaurantes e comércios, com a anuência dos seus proprietários e muitas das vezes em paredes, além dos colocados em caixas do correio.

Mas como se pode concluir, esta minha sugestão, foi invocada também por 2 membros desta assembleia, à qual o Sr. Presidente considerou atendível. Disse."

Fátima Bento - Referiu que, em resultado da intervenção do orador anterior, entendeu esclarecer, porque a situação referida não se aplicava à CDU, que a propaganda da CDU era regularmente alterada e que a danificada era retirada.

Terminadas as intervenções, o **Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer o seguinte:

Quanto às filas de gente no exterior do Pavilhão Desportivo, à espera da vacina, situação referida pela membro Fátima Bento, informou que a culpa era das pessoas, porque não respeitavam a hora que lhes estava estipulada, compareciam muito tempo antes, pelo que provocavam a concentração de pessoas.

Relativamente à intervenção do membro António Anes, sobre a publicidade, referiu que tinha ficado bem esclarecido, na anterior sessão da AM realizada no dia 26 de fevereiro/2021, que o Município não tinha qualquer despesa associada neste processo, porque o objetivo era tirar algum proveito, disponibilizando o espaço para que as empresas instalassem os equipamentos publicitários e pagando os montantes estipulados no concurso que estava a decorrer.

Sobre outros supostos subterfúgios, referiu que a CM não praticava aquele tipo de atos.

INTERVALO PARA ALMOÇO *– Finda a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, em resposta às questões suscitadas pelas intervenções dos membros António Anes e Fátima Bento, quando eram treze horas, foi interrompida a sessão, para almoço, cujo reinício ocorreu, depois de verificada a existência de quórum, às catorze horas e quarenta minutos, com o*

***Ponto 4.2 – Apreciação das informações relativas aos atos praticados* ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro:**

RC de 15/01/2021 – Medidas de apoio no âmbito da pandemia Covid-19;
RC de 8/02/2021 - Apoio às empresas no âmbito da Pandemia Covid-19;
Despacho do PC de 1 /03/2021 - Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade;
RC de 12/04/2021 – Medidas sociais no âmbito da Pandemia Covid-19.

Anexos:

Certidões das Reuniões de Câmara e Despacho do Presidente da Câmara."

O Sr. **Presidente da AM** informou que, relativamente às datas das Reuniões de Câmara acima referidas, onde se lia 15/01/2021 devia ler-se 25/01/2021, dado o lapso verificado após a expedição da respetiva Ordem de Trabalhos.

O Sr. **Presidente da Câmara,** fornecendo esclarecimentos adicionais, relativamente às certidões das reuniões da CM e ao seu despacho de 1/03/2021, objeto deste "Ponto *4.2 – Apreciação das informações relativas aos atos praticados* ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro" - referiu que, no âmbito da situação difícil que atravessávamos, e para além de mais medidas que já haviam sido tomadas durante o corrente o ano de 2021, a CM submetia à AM, apenas para apreciação, algumas medidas já deliberadas na CM, para concessão das seguintes isenções de taxas relacionadas com:

- Mercado Municipal, aplicada a todos os contratos de todos operadores, apenas durante o mês de abril, com uma perda de receita de 12 335,00€;

- Feiras semanais (feira dos produtos da terra e feira normal), durante o mês de abril;

- Rendas sociais, até final de junho/2021;

- Todas as rendas, concessões desenvolvidas em espaços do Município (cafés e outros estabelecimentos,) durante o mês de abril, para fazer face à situação da pandemia.

Não houve pedidos de esclarecimento.

O membro **Dinis Costa (PS) interveio,** para referir que o PS queria sinalizar o esforço que o Município de Bragança tinha feito, para ajudar os munícipes a ultrapassar a atual crise provocada pela pandemia, associando-se àquilo que era o movimento nacional, tendo destacado o Município de Lisboa, o qual havia anunciado cinquenta e cinco milhões de euros de fundo perdido para auxiliar o setor da restauração/comércio. Recordou que Lisboa, nos últimos anos, havia beneficiado de um incremento, ao nível de receitas, no setor do turismo, e que estava, agora, a alocar esses recursos para ajudar a combater a situação gerada pela pandemia.

Terminou, referindo, também, que o Governo estava atento à necessidade de compensar os municípios, pelo esforço que tinham feito, e sinalizou o facto de a CMB estar atenta, e, dentro das suas capacidades, estar a dar a resposta que a generalidade dos munícipes necessitava no momento presente.

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente da Assembleia considerou ter sido dado conhecimento ao Plenário da Assembleia, dos atos praticados pela CM e referidos neste Ponto 4.2.

PONTO 4.3 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 4.3.1 - Apoio financeiro às freguesias (Macedo do Mato, Serapicos, Zoio, Salsas, Mós, Samil e Carragosa).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS**

Pelo Senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas:

"Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros, enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que vão ao encontro das necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507 152 719) para obras de pavimentação do Largo das Eiras, em Macedo do Mato, no montante de 5.750,00 euros (proposta de cabimento n.º 608/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Serapicos** (NIPC 507 214 366) para a primeira fase das obras de pavimentação de bermas e valetas, no montante de 31.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 609/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia do Zoio** (NIPC 506 425 894) para obras de requalificação do Largo do Campaço, na aldeia do Zoio, no montante de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 610/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Salsas** (NIPC 507 175 409) para a primeira fase das obras de pavimentação da Rua do Espigueiro, em Moredo, e Rua dos Caseiros e Rua do Cemitério, em Vale de Nogueira, no montante de 29.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 621/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Mós** (NIPC 507 186 346) para as obras de repavimentação da Rua Principal, na aldeia de Paçó, no montante de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 611/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507 183 100) para obras de pavimentação de parte da Travessa da Eira da Pedra, da Rua da Caleija e da Rua do Fundo do Povo, em Samil, no montante de 28.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 612/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Carragosa** (NIPC 507 159 772) para obras de pavimentação da Rua da Cabine e da Travessa no Lombo da Via, em Carragosa, no montante de 18.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 613/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – "Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando, em 02.03.2021, com um saldo disponível para cabimento de 454.495,84 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 14.956.000,71 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, voto contra."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenções os membros Fátima Bento (CDU), Dinis Costa (PS) e Telmo Afonso (PUF de Sé, Santa Maria e Meixedo).

Neste momento o Sr. **Presidente da Assembleia** informou os srs. presidentes de junta de freguesia de Macedo do Mato, Serapicos, Zoio, Salsas, Mós, Samil e Carragosa, bem como os srs. presidentes de junta de freguesia das freguesias mencionadas nos pontos seguintes, de que no ponto a que lhes dizia respeito não poderiam intervir e/ou votar naquele ponto, tendo em conta o parecer jurídico da CCDR-N sobre " Presidente de junta: membro, por inerência, da assembleia municipal; impedimento."

Referiu que nunca tinha acontecido até há pouco tempo, e que, se entendessem que deviam participar, e não tendo nada a obstaculizar, ele não via qualquer entrave, porque vinha sendo prática ao longo dos últimos anos.

Fátima Bento – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

“Esta intervenção diz respeito a este ponto e seguintes relativos a apoios às freguesias (do 4.3.1 ao 4.3.8).

A CDU analisou esta forma de apoio extraordinário desde o início do mandato em 2017 até aos apoios trazidos a deliberação à assembleia de hoje.

Os valores totais neste período referido, o número de pedidos de apoios por cada freguesia que chegaram a esta assembleia, e eles revelam discrepâncias ou uma amplitude elevada entre os extremos, com freguesias a receber menos *de* 5 000€ e outras acima dos 100 000€, mas revelam ainda que não se tratam de apoios extraordinários, que numa situação imprevista poderia haver necessidade de recorrer a eles.

A CDU têm desde o início do mandado apresentado aqui argumentos justos e de claro benefício para as populações e presidentes de junta numa linha de equidade entre juntas de freguesia e de transparência entre a fonte de apoio financeiro (CM) e o destinatário deste (JF). Referimos a delegação de competências, regulamentos e muitas outras soluções comuns em outros municípios.

Se continuamos sem saber a relação entre a quantidade de pedidos de apoios e os que são efetivamente atribuídos e a correspondência entre o valor pedido pelo PJ e o atribuído pela CM. Sabemos e há muito percebemos que os atuais apoios extraordinários que aqui vêm para ser deliberados servem interesses claros, que beneficiam uns em detrimento de outros, que tratam as suas freguesias de forma diferenciada. E parece-nos que à população do concelho *de Bragança* chega já bem a discriminação negativa a que os sucessivos governos nos têm votado!

Se há boa-fé por parte do executivo, não compreendemos como nenhuma das soluções que a CDU têm apresentado serve, ou outra similar.

Se há necessidades previstas pelas juntas de freguesia, do calcetamento de determinada rua, do alargamento do cemitério, da feira anual dos mais diversos produtos locais, se a junta de freguesia tem de obrigatoriamente inscrever tais despesas no seu orçamento por que razão não é anualmente acordado esse apoio. Mas este é um exemplo. Podemos ainda ver de uma outra perspetiva, os Presidentes da Junta do Concelho com a exceção da cidade não estão a tempo inteiro, e terão certamente de usar os seus dias restritos disponíveis para acompanhar as várias necessidades das suas populações, seja no atendimento ao freguês ou na identificação e planificação de

respostas a problemas da freguesia. Ora não era mais fácil se em detrimento de agendar uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara, encontrando data adequada para as ambas as partes - podendo mesmo este processo de forma discriminatória prejudicar os presidentes de junta e as suas freguesias porque este não tem a disponibilidade necessária ou a agilidade para convencer o Sr. Presidente da camara a dar-lhe o apoio – ser possível submeter um pedido por email ou similar, em acordo com um regulamento municipal, no qual à partida de acordo com os critérios o Presidente de Junta saberia à partida se poderia ou não ter o apoio, agilizando também a reposta após a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos.

A CDU não pode deixar de olhar com estranheza e desconfiança para os números após a análise, porque não nos parece que aqueles que receberam os valores mais baixos não precisem de apoio através do orçamento municipal para executar as várias obras, nem nos parece que estes presidentes de junta enquanto cidadãos eleitos por vontade da sua freguesia nada se interessem pelo seu desenvolvimento.

Tal como aconteceu a cada votação destes apoios a CDU veio aqui explicar as suas razões. Não somos contra os apoios às juntas de freguesia e até compreendemos que os que talvez *sejam* mais prejudicados não possam vir aqui apoiar a nossa posição com medo de não voltarem a ter estes apoios. A CDU votará novamente contra e renova o apelo ao executivo que os regulamente e acabe com as dúvidas e promova a transparência."

Dinis Costa – Referiu que era conhecida a posição do PS nesta matéria, pelo que não iria reiterá-la, e que esta forma de proceder, por parte da CM, era errada, eleitoralista e não respeitava a dignidade do poder local e a autonomia das juntas de freguesia.

Telmo Afonso – Referiu que, sendo assim, como o parecer referia, aquando da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da CM para o ano seguinte, os presidentes das 39 freguesias do concelho de Bragança teriam que sair da sala e o órgão ficaria sem quórum, pelo que o referido parecer teve que ser "metido na gaveta". Referiu, ainda, que a CM, e muito bem, atribuía verbas às juntas de freguesia para executar as obras que eram necessárias, para bem das populações do concelho, e que os presidentes de junta de freguesia deviam votar os apoios às suas freguesias.

Dinis Costa – Para uma segunda intervenção, usou da palavra para solicitar o acima referido parecer da CCDR-N.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com onze votos contra da CDU e do PS, zero abstenções e quarenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.2 – Apoio financeiro às freguesias – Construção e requalificação de Centros de Convívio (Gostei, Grijó de Parada e UF de Aveleda e Rio de Onor).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CENTROS DE CONVÍVIO**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e

desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que irão contribuir para a requalificação de um espaço que permitirá a realização de atividades recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas pelas Juntas de Freguesia seguintes, com participação ativa das respetivas populações, proponho:

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Gostei** (NIPC 507 213 416) para obras de conclusão do Centro de Convívio/Casa do Povo de Formil, no montante de 38.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 614/2021).

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Grijó de Parada** (NIPC 507 216 423) para a segunda fase das obras de ampliação do Centro de Convívio de Freixedelo, no montante de 50.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 615/2021).

• Apoio financeiro à **União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor** (NIPC 510 834 760) para obras de requalificação da Casa do Povo de Rio de Onor, no montante de 35.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 616/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 10/2018 – "Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio", estando, em 02.03.2021, com um saldo disponível para cabimento de 255.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 14.956.000,71.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a

deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, voto contra."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

O Sr. **Presidente da CM** usou da palavra para referir que corroborava a intervenção do Sr. Presidente da UF de Sé, Calvelhe e Meixedo, Telmo Afonso, proferida no ponto anterior, e informar que o parecer jurídico da CCDR-N, cujo assunto tinha, na altura, sido abordado no Conselho Regional, já havia sido retirado da página da Comissão, a mando do Presidente da Comissão, por estar errado, sendo que o mesmo não tinha qualquer validade.

Ao membro Dinis Costa disse que o PS, desde o 1.º apoio que foi concedido neste mandato, não concordava com o que estava a ser feito, e que estava completamente enganado relativamente àquilo que estava a tentar transmitir.

Referiu que ao longo dos dois últimos mandatos, já haviam sido distribuídos, pelas juntas de freguesia, mais de doze milhões de euros, de apoios diretos e indiretos, e que eram os presidentes de junta de freguesia, em conjunto com as suas populações, que sabiam o que era melhor para a sua freguesia, pelo que a CM continuaria a proceder da mesma forma, para bem das populações, cumprindo sempre a legislação, independentemente de o PS concordar ou não.

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Dinis Costa (PS), Júlio de Carvalho (PSD), Armindo Lopes (PS) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Dinis Costa – Referiu que o PS estava contra o procedimento desde a 1.ª hora, mas que tinha votado a favor destes apoios até setembro de 2018, altura em que solicitou à CCDR-N um parecer jurídico sobre a matéria, parecer esse que se mantinha em vigor e era vinculativo, ao proclamar as melhores práticas de financiar as juntas de freguesia, através de um regulamento que respeitava a suas atribuições, a sua dignidade, autonomia, e a capacidade de serem os srs. presidentes de junta a estabelecerem o calendário das obras a realizar, para benefício das suas populações.

Júlio de Carvalho – Referiu que havia falta de honestidade, neste processo, porque o líder do PS omitia factos, dado que o parecer não dizia que a CM tinha que ter um regulamento, dizia, sim, que devia fundamentar as decisões.

Armindo Lopes – Perguntou onde estavam os quase trezentos mil euros que faltavam de apoios à Junta de Freguesia de Izeda, uma vez que CM já havia subsidiado as juntas de freguesia em doze milhões de euros, como havia dito o Sr. Presidente da Câmara, acrescentando que não percebeu se os doze milhões diziam respeito aos dois mandatos ou ao mandato atual.

Luís Fernandes – Referiu que a CM deveria ter um regulamento que fosse transparente, e que os apoios deveriam ser concedidos mediante determinadas condições e determinadas premissas. Referiu, ainda, que a CM também deveria fundamentar aqueles apoios que não atribui.

O Sr. **Presidente da Câmara** interveio para referir que as câmaras municipais podiam proceder a este tipo de apoios, baseando-se no regulamento ou através da atribuição com a respetiva fundamentação, que era o que a CMB estava a fazer.

Recordou que o PS já havia feito uma queixa ao Ministério Público, que não foi procedente, e que, não concordando, com a resposta do Ministério Público, se propunha recorrer para uma instância superior.

Reafirmou, também, que estes apoios eram considerados extraordinários e não obrigatórios, sendo que cabia ao órgão executivo deliberar sobre a sua aceitação ou não, e, no caso de aceitação, submetê-los para deliberação da AM, sendo que os apoios ao movimento associativo não vinham à AM, porque o órgão competente, para os conceder, era a CM.

Respondendo ao membro Luís Fernandes, referiu que a Junta de freguesia de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova tinha verbas inscritas no Orçamento Municipal, nos acordos de execução, que lhe eram transferidas, assim como a todas as freguesias.

Reafirmou que a CM não era obrigada a conceder apoios às freguesias, porque eram entidades autónomas e não dependiam, financeiramente, da CM, não obstante esta, numa atitude de colaboração, e tendo capacidade para poder abdicar de uma parte do seu orçamento, para ajudar as freguesias, estava a fazê-lo, sendo que os apoios extraordinários eram em função das necessidades e não em função daquilo que, a cada um, parecia melhor ou pior.

Terminou, dizendo que havia que diferenciar os apoios extraordinários e aquilo que eram verbas destinadas a todos, estas últimas inscritas no Plano e Orçamento,

documento que era votado por todos, sendo que os srs. Presidentes de Junta tinham sempre a prerrogativa de votar os apoios, independentemente de ser ou não em causa própria.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com dez votos contra da CDU, do Independente e do PS, uma abstenção e cinquenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e um membros presentes.

Declaração de voto do membro Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) – "Ora bem, eu, como sempre fiz, votei a favor dos apoios às juntas de freguesia porque entendo que todos os apoios às juntas de freguesia são devidos e são justos, e não estou, aqui, de maneira nenhuma, a diferenciar ninguém. Tudo o resto que disse, mantenho a ilação à forma como é feito. E o Sr. Presidente disse que há, efetivamente, necessidades diferentes e realidades diferentes nas freguesias. É verdade, e admito, mas, como quem não se sente não é filho de boa gente, eu sinto-me e manifesto isso, e manterei essa situação em relação à Freguesia que represento e que tenho obrigação de zelar até ao fim do mandato."

PONTO 4.3.3 – Apoio financeiro às freguesias – Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios (Espinhosela).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - APOIO NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO EM VÁRIOS CEMITÉRIOS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. Nos casos em concreto, com vista às ampliações dos cemitérios das Juntas de Freguesia seguintes, que irão contribuir para o desenvolvimento do concelho e para a preservação do património cultural e religioso, proponho:

Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507 182 073) para obras de conclusão da ampliação do Cemitério de Vilarinho, no montante de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 617/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 18/2018 – "Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios", estando, em 02.03.2021, com um saldo disponível para cabimento de 55.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 14.956.000,71 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd*

Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do

procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, voto contra."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU e do PS, zero abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.4 – Apoio financeiro às freguesias – Apoio à construção e requalificação de sedes de juntas de freguesia (Espinhosela).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS – APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, com vista à requalificação da Sede da Junta de Freguesia de Espinhosela, que irá contribuir para a preservação do património edificado, proponho:

Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Espinhosela** (NIPC 507 182 073) para obras de manutenção (cobertura e pintura) do edifício da Sede da Junta, no montante de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 619/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 44/2018 – "Apoio à construção e requalificação de Sedes de Juntas de Freguesia", estando, em 02.03.2021, com um saldo disponível para cabimento de 8.500,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 14.956.000,71 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra da Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pela Sra. Vereadora, Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz,

preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da

reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, voto contra."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oito votos contra da CDU, do

Independente e do PS, zero abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.5 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (Baçal, Pinela e Rabal).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que vão ao encontro das necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

• Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507 195 469) para obras de pavimentação na Rua das Lameiras, em Vale Lamas; na Rua do Soutelo, prolongamento da Rua Principal, em Sacoias; e Rua Principal e Rua Arménio Veiga, em Baçal, no montante de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 738/2021).

• Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Pinela** (NIPC 507 349 377) para obras de pavimentação da Rua do Pardal e Rua do Cruzeiro, em Pinela e da Rua da Igreja, em Valverde, no montante de 30.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 739 /2021).

• Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Rabal** (NIPC 507 164 601) para obras de construção de um muro de suporte no largo da ponte e do abrigo dos autocarros, em Rabal, no montante de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 740/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – "Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando, em 17.03.2021, com um saldo disponível para cabimento de 307.745,84 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 13.144.379,47 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz,

preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da

reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

A Vereação do Partido Socialista não se conformou nem se conforma com o teor e com o sentido do despacho do Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público, datado de outubro e cuja notificação é conhecida no final de janeiro de 2021, e irá reagir através dos mecanismos legais ao dispor.

Iremos continuar a debatermo-nos para que os apoios financeiros às Freguesias e Uniões das Freguesias sejam atribuídos de acordo com o que a lei estipula.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, do Independente e do PS, zero abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.6 – Apoio financeiro às freguesias – Requalificação das ruas e largos nas aldeias (UF de Castrelos e Carrazedo e Freguesia de São Pedro de Serracenos).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS E LARGOS NAS ALDEIAS**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas:

"Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Estas propostas de apoios financeiros enquadram-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, nomeadamente ao nível da mobilidade, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão destes apoios financeiros, a efetuarem-se, devem ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. Nos casos em concreto, que vão ao encontro das necessidades reais das populações, que contribuem para o desenvolvimento integrado do concelho e para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida dos cidadãos, proponho:

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo** (NIPC 510 835 880) para construção de um muro de suporte de terras no largo da Sede da Junta de Freguesia sita na aldeia de Castrelos, no montante de 18.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 876/2021);

- Apoio financeiro à **Junta de Freguesia de São Pedro de Sarracenos** (NIPC 506 620 565) para obras de pavimentação da Rua de Lagoas, em São Pedro de Sarracenos, no montante de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 877/2021).

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, associada à atividade n.º 16/2018 – "Apoio na requalificação das ruas e largos nas aldeias", estando, em 06.04.2021, com um saldo disponível para cabimento de 245.245,84 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 13.118.689,45 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos supracitados apoios financeiros, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a

deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

A Vereação do Partido Socialista não se conformou nem se conforma com o teor e com o sentido do despacho do Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público, datado de

outubro e cuja notificação é conhecida no final de janeiro de 2021, e irá reagir através dos mecanismos legais ao dispor.

Iremos continuar a debatermo-nos para que os apoios financeiros às Freguesias e Uniões das Freguesias sejam atribuídos de acordo com o que a lei estipula.

A Vereação do Partido Socialista continua a aguardar pela posição que a Inspeção-Geral de Finanças tem sobre esta matéria.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.""

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU, do Independente e do PS, zero abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.7 – Apoio financeiro à Junta de freguesia de Coelhoso – Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz

Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE COELHOSO – CENTRO INTERPRETATIVO DO AZEITE E DA AZEITONA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

"Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões de Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões de Freguesia, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhe estão associadas.

8. No caso em concreto, este equipamento está revestido de extrema importância, não só, para a população de Coelhoso, mas também ao nível da visitação do público em geral.

9. O Centro de Interpretativo do Azeite e da Azeitona é um projeto diferenciador e inovador, que visa a coesão social e que se insere no Plano Municipal de dinamização dos espaços/áreas rurais, alicerçado numa estratégia de promoção dos ativos culturais e da identidade local, proponho:

- A atribuição de um apoio financeiro à **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526), no valor de 17.400,00 euros (proposta de cabimento n.º 878/2021), para obras de conclusão do Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona de Coelhoso.

A despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2021, na rubrica 0302|08050102 - Freguesias, projeto n.º 3/2020 – Construção do Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona de Coelhoso, estando, em 06.04.2021, com um saldo disponível para cabimento de 101.000,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 13.118.689,45 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

"O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto "Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação", é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos,

que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos

de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao

nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

A Vereação do Partido Socialista não se conformou nem se conforma com o teor e com o sentido do despacho do Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público, datado de outubro e cuja notificação é conhecida no final de janeiro de 2021, e irá reagir através dos mecanismos legais ao dispor.

Iremos continuar a debatermo-nos para que os apoios financeiros às Freguesias e Uniões das Freguesias sejam atribuídos de acordo com o que a lei estipula.

A Vereação do Partido Socialista continua a aguardar pela posição que a Inspeção-Geral de Finanças tem sobre esta matéria.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.""

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oito votos contra da CDU e do PS, uma abstenção e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.8 – Apoio financeiro às freguesias – Obras de manutenção e conservação na Escola Primária de Milhão (UF de Rio Frio e Milhão).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“**APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS - OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA DE MILHÃO**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que,

1. Constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com o município, cf. n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. As freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios: equipamento rural e urbano; abastecimento público; educação; cultura, tempos livres e desporto; cuidados primários de saúde; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, cf. n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e termos previstos na lei, cf. n.º 3 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. É da maior justiça que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo critérios objetivos de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

5. As Freguesias e Uniões das Freguesia dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento da sua missão.

6. Esta proposta de apoio financeiro enquadra-se na política de estreita colaboração entre o Município e as Juntas e Uniões das Freguesias, respetivamente, por forma a dotar as aldeias do concelho das infraestruturas necessárias para o desenvolvimento sustentado das mesmas, conferindo qualidade de vida aos seus cidadãos.

7. A concessão deste apoio financeiro, a efetuar-se, deve ter como contrapartida a apresentação, pelos beneficiários, de documentos comprovativos da realização das despesas que lhes estão associadas.

8. No caso em concreto, que irá permitir preservar o equipamento a intervencionar, no sentido de promover a continuidade na prestação de um bom serviço à comunidade, proponho:

- Apoio financeiro à **União das Freguesias de Rio Frio e Milhão** (NIPC 510 839 258) para obras de conservação e manutenção a realizar na Escola Primária de Milhão (substituição do telhado e pintura exterior), no montante de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 879/2021).

A despesa enquadra-se no Orçamento Municipal, para o ano de 2021, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 06.04.2021, com um saldo disponível para cabimento de 47.552,00 euros.

Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 13.118.689,45 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação do supracitado apoio financeiro, bem como a sua submissão para deliberação da Assembleia Municipal (alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do mesmo diploma legal)."

Deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“O Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-N, no Proc. N.º 2019.12.10.7909 de 10 de janeiro de 2020, subordinado ao assunto “Apoios financeiros às juntas de freguesia. Dever de fundamentação”, é claro.

A CCDR-N informa, preto no branco, através de parecer técnico especializado, e no âmbito de serviço de apoio e emissão de orientações jurídicas aos órgãos autárquicos, que os apoios financeiros prestados pela Câmara Municipal de Bragança às juntas de freguesia estão feridos do vício de invalidade, por falta de fundamentação.

São Ilegais. Ponto.

O Partido Socialista sempre votou a favor dos apoios às Juntas de Freguesia. Quem diz o contrário, mente descaradamente, faz populismo e demagogia barata, lança a lama e a confusão.

Mas a Vereação PS sempre colocou sérias e fortes reservas à forma como eram distribuídos os dinheiros públicos, sem critério de acesso, de distribuição e sem fundamentação.

A partir do momento em que é emanada orientação por via de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDR-N, que diz, preto no branco, que estes apoios, os que a Câmara Municipal de Bragança – CMB aprova, estão feridos de um vício invalidante, por falta de fundamentação, não resta outra saída, por constituir dever inalienável de qualquer eleito local, o de votar em conformidade com esse Parecer e orientação da CCDR-N.

Não estamos contra os apoios às Juntas de Freguesia, estamos é contra a forma antidemocrática e grosseiramente ilegal como esses apoios são prestados.

Respeitamos a Lei.

Respeitamos a CCDR-N.

Respeitamos a vida democrática dos órgãos e instituições, designadamente o normal e regular funcionamento dos órgãos autárquicos.

Não obstante, a presente proposta persiste, de modo intencional, na situação de ilegalidade.

A conclusão 3, 4 e 5 do referido parecer é clara, e que se transcreve:

"3. Tem, ademais, esta CCDR-N entendido que a atribuição destas comparticipações financeiras/subsídios deve ser precedida da elaboração de um regulamento relativo à concessão de apoios financeiros às Juntas de Freguesia – devidamente aprovado pela Assembleia Municipal –, do qual conste uma prévia definição das condições de acesso e dos critérios de atribuição dos mesmos, com respeito pelos princípios da transparência e da imparcialidade e com o estabelecimento de mecanismos de controlo e acompanhamento dos apoios concedidos, que visem assegurar a deteção de desvios na aplicação dos apoios, a não duplicação de apoios para os mesmos fins por entidades públicas diferentes e ainda a correção dos desvios detetados (neste sentido *vd* Relatório de Autoria do Tribunal de Contas n.º 03/2011 – 2.ª Secção [Processo 12/10 – AUDIT]);

4. Ainda que se admita a atribuição de subsídios sem a intermediação de um Regulamento, mesmo assim, nos termos expostos na conclusão 2, considera-se que a deliberação do Órgão deve estar devidamente fundamentada, sendo que a sua insuficiência equivale a falta de fundamentação de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 153.º do CPA.

5. Conclui-se que as propostas da Câmara Municipal de apoio as freguesias a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, constantes da certidão da ata da reunião ordinária emitida em anexo ao pedido de parecer, carecem de fundamentação nos termos legalmente devidos, pelo que a deliberação de aprovação que sobre elas incida e seja tomada sem outra fundamentação, ou seja, por remissão para as mesmas, carecerá igualmente desse requisito de validade."

A presente proposta de atribuição de apoio financeiro às Juntas de Freguesia apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara continua sem definir as condições de acesso, nem os critérios de atribuição, ponto nevrálgico cuja omissão é traço nuclear da Ilegalidade constatada.

Com o respeito devido, mas o Sr. Presidente da Câmara não está acima da Lei.

Tais critérios deviam ser adotados do regime financeiro das autarquias -Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no seu artigo 38.º, sejam: a) Tipologia de área urbana da freguesia; b) Densidade populacional da freguesia; c) Número de habitantes da freguesia; d) Área da freguesia.

Sem a explanação destes elementos, absolutamente fundamentais à compreensão e motivação/justificação do ato/deliberação, o princípio da fundamentação

do ato administrativo, e, por efeito, o princípio da transparência da governação autárquica não são respeitados, o que resulta na Invalidade do ato. E tanto mais é assim quanto é certo que estamos a tratar da gestão e atribuição de dinheiros públicos.

Face à manutenção da Ilegalidade não se estranhará que, não só votemos contra, como recorremos aos mecanismos de reação que o Estado de Direito disponibiliza, ao nível da fiscalização e sindicância político-administrativa, através do mecanismo da Tutela Administrativa, com vista a que seja aferida e verificada a conformidade do procedimento de apoios financeiros às Juntas de Freguesia e das deliberações camarárias com a Lei.

A Vereação do Partido Socialista não se conformou nem se conforma com o teor e com o sentido do despacho do Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público, datado de outubro e cuja notificação é conhecida no final de janeiro de 2021, e irá reagir através dos mecanismos legais ao dispor.

Iremos continuar a debatermo-nos para que os apoios financeiros às Freguesias e Uniões das Freguesias sejam atribuídos de acordo com o que a lei estipula.

A Vereação do Partido Socialista continua a aguardar pela posição que a Inspeção-Geral de Finanças tem sobre esta matéria.

Neste sentido, e nos termos supramencionados, votamos contra.""

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não houve pedidos de esclarecimento.

Fizeram intervenção os membros Telmo Afonso (PUF de Sé, Santa Maria e Meixedo), Armindo Lopes (PS) e Luís Fernandes (PUF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

Telmo Afonso - Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"O Poder Local tem a sua principal força na proximidade às populações, sendo as Freguesias o órgão mais próximo, com conhecimento dos recursos locais da sua área

geográfica, mas também dos problemas e anseios da população. São as juntas de freguesia, de forma especial no interior do País, quase sempre esquecido pelo poder central, os principais agentes de desenvolvimento sustentável do seu território.

Assim, o trabalho realizado por cada uma e um das senhoras e senhores presidentes de junta, tem que merecer o reconhecimento de todos, de forma quase voluntária e num verdadeiro ato de cidadania. Quantos de nós não desempenhámos já trabalhos de pedreiros, calceteiros, picheleiros, etc etc etc pois, podem pensar, sim, em muitas profissões, pois de certeza absoluta que já tiveram muitas mais e apenas com o intuito de resolver os problemas das respetivas populações, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

A gestão das freguesias é pautada por princípios de economia, eficiência, eficácia, responsabilidade e dedicação. Quantos não sacrificaram por inúmeras vezes, a vida pessoal e profissional em prol do bem comum?

Cada presidente e o seu executivo pensam sempre em fazer mais e melhor, utilizando com rigor os escassos recursos existentes.

Todos sabemos que para executar, há um fator muito importante que são os recursos financeiros das Freguesias, e estes recursos advêm dos FFF, das receitas próprias que infelizmente continuam a ser muito escassos e, ainda, dos acordos de transferências com os municípios.

Todas estas receitas mencionadas, muitas vezes para fazer face às necessidades identificadas não são suficientes, claro está, recorremos ao Executivo Municipal, liderado pelo Dr. Hernâni Dias. Todos bem sabemos que em todas as AM são aprovadas (por alguns) as transferências propostas para as Freguesias.

Neste último mandato, o Município de Bragança transferiu 5,66 milhões de euros para as Juntas/Uniões de Freguesias, contribuindo decisivamente para a Coesão Territorial e melhoria da qualidade de vida das populações.

Sim, Sr. Presidente, nós Juntas de freguesia, com os autos de transferência, ficámos a receber mais dinheiro e sim, continuamos com a responsabilidade das leituras da água no meio rural.

Para além do apoio financeiro o Município de Bragança, não negou a nenhuma Freguesia o apoio que é prestado pelos técnicos municipais, na preparação dos procedimentos de contratação pública das empreitadas e posteriormente no acompanhamento das obras sob a responsabilidade das Juntas, que cada vez tem mais exigência e burocracia para os parcos recursos das Freguesias. Fala-se, que pela

primeira vez, que as Freguesias vão poder candidatar-se a fundos comunitários, se não tivermos o apoio técnico do Município de Bragança, há alguma freguesia com capacidade financeira em contratar técnicos para elaboração e submissão das candidaturas?

Relativamente às máquinas (tratores com destroçadores, giratória, camiões, máquina de rastos, niveladoras, entre outra maquinaria), estão permanentemente ao serviço das freguesias, quantos quilómetros de caminhos agrícolas e florestais são arranjados por ano?

Todos estes trabalhos são realizados de forma criteriosa ajudando em muito o setor primário.

Infelizmente não acontece desde o início de 2020, mas ainda no setor primário muitas das nossas Freguesias realizam feiras para valorização dos recursos endógenos existentes nas mesmas. Todas, sem exceção, têm contado com o apoio do município de Bragança.

Também as Freguesias têm sido dotadas de mais e melhores infraestruturas, (Centros de convívio, rede viária, saneamento básico, rede de água potável, charcas, equipamentos desportivos, calcetamentos diversos, auxilio à requalificação do património religioso, melhoria e ampliação de cemitérios), e tudo isto só possível com o apoio financeiro do Município.

As famílias com dificuldades económicas têm sido apoiadas pelas freguesias, mas o principal apoio para concretização destas obras, vem do MB, com destaque para a reabilitação das suas habitações, dotando-as com condições condignas de habitabilidade.

Senhor Presidente da Câmara, nós os presidentes de junta, queremos sempre mais, é uma virtude que temos e que também vamos continuar a manter, mas, de v.ª Ex.ª também esperamos que mantenha a mesma garra, confiança e determinação, a trabalhar na promoção da coesão territorial, económica, social e ambiental, assim, contribuindo para o bem-estar das pessoas.

Efetivamente V. Exa. tem contribuído, e muito, para a tão necessária Coesão Territorial.

O mesmo se esperaria do Governo Central, mas infelizmente, não passa de palavras bonitas, pois basta analisarmos o PRR, para concluirmos que nos próximos anos haverá um aumento das assimetrias entre o Interior e o Litoral.

Todos desejamos que Bragança seja um território cada vez melhor, cada dia com mais qualidade de vida, mais coeso e dinâmico."

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para informar o sr. membro Armindo Lopes, relativamente à intervenção que fez no ponto 4.3.2, de que se tratava de dois mandatos, sendo seis milhões em cada um, o que, pela ordem aritmética que o sr. membro fez, daria cento e quarenta e três mil euros a cada freguesia, mas que as coisas não eram bem assim, porque à UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova, neste mandato já tinham sido atribuídos duzentos e quarenta e sete mil euros, pelo que, neste caso, não tinha razão para reclamar.

Armindo Lopes – Referiu que reconhecia as ajudas que a CM dava aos Bombeiros, à Banda de Música, etc., e informou que a sua intervenção foi baseada, apenas, naquilo que dizia respeito a obras para a União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.

Referiu, ainda, que, no 1.º mandato, a CM pagava às juntas de freguesia 40% do valor da água, e que Izeda foi a freguesia do meio rural mais penalizada, porque, com os acordos de execução, esse valor havia ficado aquém daquilo se se faturava na Vila de Izeda.

Para uma segunda intervenção, usou da palavra o Sr. **Presidente da Câmara,** para referir que foi, na questão da água, em que a Freguesia de Izeda ficou beneficiada, porque a água consumida em Izeda era paga pelo Município de Bragança às Águas do Norte, a um determinado valor/litro, e, sobre os metros cúbicos pagos, a UF recebia 40%, isto é, o Município paga a água e, sobre a receita (aquilo que recuperava), cujo valor era inferior áquilo que pagava às Águas do Norte, ainda entregava à UF 40%, pelo que não havia nenhuma perda para a UF.

Luís Fernandes - Em relação à água, referiu que a Vila de Izeda não tinha culpa que a CMB pagasse a água ao Município de Macedo de Cavaleiros, porque, em vez de procurar uma origem própria de água, para abastecer a Vila de Izeda, havia achado vantajoso negociar com as Águas do Norte.

Para uma terceira intervenção usou da palavra o Sr. **Presidente da Câmara** para esclarecer que a CM de Macedo de Cavaleiros não vendia água, mas sim a Águas do Norte, frisando que a UF não havia perdido nada, uma vez que continuava com a mesma

receita, estando, isso sim, a ser beneficiada, porque a situação era diferente da dos restantes presidentes de junta. Recordou o investimento feito com os projetos das duas futuras barragens, a que irá servir a Freguesia de Izeda e a que irá servir a Freguesia de Rebordãos, sendo que era necessário contabilizar tudo.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com nove votos contra da CDU e do PS, zero abstenções e sessenta votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.

Declaração de voto do membro Dinis Costa (PS) – "Nós temos alguma responsabilidade, alguém me recordou, que convém relembrar, que há pessoas que estão a assistir à Assembleia Municipal e o facto de nós, o PS, o nosso Grupo Municipal, eu próprio ter sobre esta matéria uma posição bem definida, muito clara, reiterada, convém dizer, nem toda a gente sabe qual é a nossa posição relativamente a isto e, portanto, muito brevemente, para fazer a síntese:

Nós não pomos em causa que a Câmara pode fazer assim, como é evidente, tanto pode que está a fazer, resulta de um facto público e notório, pode porque está a fazer. O que nós, sempre, dissemos, suportados pelo parecer da CCDRN, é que esta é uma má prática. Entre um financiamento às freguesias, que respeite a autonomia do poder local do órgão "Freguesia", entre um financiamento, um relacionamento entre os municípios e as freguesias, que respeite a discricionariedade política dos srs. presidentes de junta, entre uma capacidade de respeitar o quadro geral da autonomia local e este financiamento, nós achamos que este não o respeita. Até porque o regulamento, foi feita aqui, essa referência, pelo Sr. Presidente de Câmara, como se o regulamento, a existir, e vai existir, aliás, eu aproveito para dizer isto, é uma inevitabilidade, é uma questão de tempo. O Município de Bragança, como os outros municípios, o que vão ter é um regulamento de apoio às freguesias, para tornar tão transparente quanto possível o seu relacionamento com o órgão que é autónomo e que tem que ser respeitado, porque o regulamento não tem que ser excludente, não é preciso prever e regulamentar financiamentos ordinários, e isso impedir financiamentos extraordinários, pelo contrário, o regulamento estabelece as regras gerais do financiamento ordinário e restabelece os critérios aos quais o financiamento extraordinário deve obedecer. O que nós estamos, aqui, a fazer é do financiamento extraordinário, ordinário. Isso não é correto, isso não

beneficia a autonomia do poder local e põe em causa a dignidade das juntas de freguesia, como órgãos do poder local democrático, que é bom que isto fique claro e inequívoco."

PONTO 4.3.9 - Proposta de atribuição de apoios para melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2021 – 1.ª Fase.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA - 2021 - 1.ª FASE**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social:

"Considerando que,

- A Constituição da República Portuguesa estipula na alínea d) do ponto 2 do artigo 65.º, que o Estado deve "Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução", bem como de acordo com o ponto 1 do artigo 72.º, "As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.";

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), alínea i) do ponto 2 do artigo 23.º, bem como através

da função de “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, alínea j) do ponto 1 do artigo 25.º;

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (…)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM-TTM (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários, sendo um deles o desenvolvimento rural, apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no Plano Estratégico da ZASNET (2013) que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia/Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do

concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades";

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de "guetização"); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade, forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em nove casos priorizados (agregados com doenças crónicas, idosos com baixas pensões, desempregados de longa duração e pessoas em situação de graves condições habitacionais), constantes do relatório de avaliação em anexo ao processo.

O n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias", pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 46.638,80 € para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ DE PARADA	4.800,00 €	872/2021	PAM N.º 14/2018 0501/08050102 – Transferências de capital – Freguesias
JUNTA DE FREGUESIA DE ZOIO	8.500,00 €		
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO	12.015,00 €		
JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAGOSA	1.968,00 €		
JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA	3.000,00 €		
JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS	2.000,00 €		
JUNTA DE FREGUESIA DE SORTES	9.700,00 €		
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR	4.655,80 €		
Total de apoios	***46.638,80 €***		

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 13.118.689,45 €, conforme consulta a CTA 2021 (SNC-AP).

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - "Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade", do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" - a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro".

Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e sete membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.10 – Proposta de 1.ª Alteração ao mapa de pessoal e atualização do mapa anual de recrutamentos autorizados, para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

"I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS, PARA O ANO DE 2021**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Administração Geral:

"Considerando que,

1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 14 de dezembro de 2020, e na quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 21 de dezembro de 2020, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2021;

2. Nas competências e atribuições da Divisão de Administração Financeira, Serviço de Contabilidade, o volume de trabalho aumentou consideravelmente, devido à

implementação do novo sistema contabilístico SNC-AP, onde se encontram atualmente afetos 4 técnicos superiores;

3. No âmbito da Divisão de Promoção Económica e Turismo, Serviço de Turismo, pretende-se o reforço da equipa existente de acordo com a atual moldura organizacional, por forma a dar resposta às competências e atribuições da unidade orgânica;

4. Do universo de todos trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente nas áreas referidas, não sendo possível a reafetação interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;

5. Trata-se de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento dos Serviços, de Contabilidade e de Turismo;

6. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021;

7. Para efeitos de aferição do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas, bem como dos deveres de reporte de informação previstos no artigo 9.º da Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, a verificar pela consulta da Ficha do Município, a DGAL informou que, de momento, não se consegue extrair, para o ano de 2020, o referido documento.

Mais informa que poderá a DGAL emitir uma declaração onde conste a situação atual da autarquia face à dívida total, a qual foi solicitada em 5 de abril de 2021, aguardando o envio da mesma, por forma a documentar este processo;

8. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2021, para a ocupação dos postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica 0202/01010404 - recrutamento de

pessoal para novos postos de trabalho, cabimento n.º 789/2021, e rubrica 0401/01010404 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, cabimento n.º 844/2021;

9. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

10. A 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita a aprovação do órgão deliberativo, Assembleia Municipal.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Exma. Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2021, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:

- A criação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior - área de atividade Económico/Financeira, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para a Divisão de Administração Financeira, Serviço de Contabilidade - Departamento de Administração Geral e Financeira;

- A criação de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – área de atividade - Turismo, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a Divisão de Promoção Económica e Turismo, Serviço de Turismo."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, que se consubstancia na criação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior - área de atividade Económico/Financeira, na Divisão de Administração Financeira - Serviço de Contabilidade, Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, e de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico - área de atividade de Turismo, Divisão de Promoção Económica e Turismo - Serviço de Turismo do Município de Bragança, bem como, submeter, para deliberação, da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexos:

- 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal

- Atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados"

O Sr. **Presidente da Câmara,** como esclarecimento adicional à certidão, referiu que a proposta se prendia com o facto de haver necessidade de dar resposta àquilo que eram as exigências, quer do Serviço, quer do Município, quer na resposta àqueles que procuravam os Serviços e precisavam de respostas eficazes, pelo que havia que ter recursos humanos à altura par o fazer.

A membro **Fátima Bento** (CDU) perguntou qual era o motivo de não ter sido previsto este posto de trabalho na altura em que foi aberto este concurso.

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu que, na altura, o executivo não sabia das necessidades futuras, consequência de obrigações legais impostas à posteriori da abertura do concurso.

Não houve intervenções.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, seis abstenções e sessenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.11 – Proposta da sétima modificação – Segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa para o ano de 2021.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

“ I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“**PROPOSTA DA SÉTIMA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA PARA O ANO DE 2021**

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

a) O SNC-AP, Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) O POCAL, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

c) O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental e a presente modificação não reflete alteração no valor global do orçamento municipal nem na repartição, da sua natureza corrente e de capital, face à última alteração modificativa;

d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base o cumprimento do estipulado no artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, que prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira.

É efetuada a inscrição da rubrica de outros suplementos com a dotação de 1.300,00 euros.

Assim e porque a inscrição desta nova rubrica utiliza como contrapartida a anulação de dotações no orçamento de despesa verifica-se:

- **Na ótica da despesa**, anulações entre rubricas distintas no valor de 1.300,00 euros e reforços de igual valor, conforme consta do mapa anexo ao processo e previamente distribuídos aos Srs. Vereadores.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Exma. Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Exma. Assembleia Municipal."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a sétima modificação - segunda alteração modificativa ao orçamento municipal da despesa para o ano de 2021, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Alterações Orçamentais da Despesa"

O Sr. **Presidente da Câmara**, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que, em consequência da introdução do art.º 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o qual prevê um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na categoria de assistente operacional, teria que ser aberta uma rúbrica para que, em 2021, se fosse necessário, se pudesse pagar o subsídio, mas que, ainda, não estavam identificados os trabalhadores abrangidos por este subsídio.

Não houve pedidos de esclarecimento.

A membro **Fátima Bento** (CDU) **interveio** para referir que, dada a particularidade desta alteração proposta, tendo sido esta reivindicação dos trabalhadores sempre apoiada, e na qual o PCP teve um papel importante, a CDU não poderia deixar de votar a favor, e que ficava muito contente em saber que, finalmente, os trabalhadores viam concretizada esta antiga reivindicação.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.3.12 – Contrato-Programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro Ciência Viva de Bragança.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros:

" I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que, na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra

Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

"**CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA**

O Sr. Presidente, invocando o regime previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declarou-se impedido de participar na discussão e votação deste assunto, porquanto acumula as funções de Presidente da Câmara Municipal com a de Presidente da Direção da Associação Centro Ciência Viva e ausentou-se da Reunião, ficando o Sr. Vice-Presidente, a dirigir os trabalhos.

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de Contrato-Programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro Ciência Viva de Bragança, elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

"Considerandos,

Considerando que o n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), aditado pelo artigo 256.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, manda aplicar, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 47.º daquele regime às associações de direito privado em que as entidades públicas locais participantes exerçam uma influência dominante, em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele regime;

Considerando que a *Associação* Centro de Ciência Viva de Bragança, doravante *ASSOCIAÇÃO,* é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída por escritura pública, outorgada no dia 8 de junho de 2004, pelo Município de Bragança, o Instituto Politécnico de Bragança e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva;

Considerando que o Município de Bragança, doravante MUNICÍPIO, exerce uma influência dominante na *ASSOCIAÇÃO,* nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do RJAEL, em virtude do direito de designar a maioria dos membros do órgão de fiscalização;

Considerando que a *ASSOCIAÇÃO,* em conformidade com o artigo 2.º dos respetivos Estatutos, tem como objetivo a divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil, dando ênfase às temáticas relacionadas com o ambiente e energia, através de módulos e atividades de Monitorização e Interpretação Ambiental;

Considerando que constituem atribuições do MUNICÍPO, promover a educação e a divulgação científica, de acordo com as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que, de acordo com o Plano de Atividades para o ano de 2021, a *ASSOCIAÇÃO* se propõe desenvolver diversas atividades, alguma regulares, em várias edições ao longo do ano e outras de caráter específico, designadamente, cafés Ciência; Oficinas Doing; PubHD; Workshops, Feira de Ciências, Encontro com o Cientista - Digital, Ciência Viva no verão em rede, Prestação de Serviços nas Escolas do distrito, Noite Europeia dos Investigadores 2021, Semana da Ciência e Tecnologia 2021, Escola Ciência Viva; visitas ao espaço expositivo;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela *ASSOCIAÇÃO* configuram a prestação de serviços nas áreas da educação e da cultura, integrando-se na política municipal de promoção da educação e divulgação científica, nomeadamente junto da comunidade escolar, revestindo interesse público municipal;

Considerando que os rendimentos da *ASSOCIAÇÃO* para o ano de 2021 *(Rendimentos Programação Interna),* resultantes de vendas e prestações de serviços, subsídios à exploração de outras entidades, projetos CCVB e outos rendimentos e ganhos, são insuficientes para fazer face aos respetivos gastos *(Custos Programação Interna);*

Considerando que se torna necessário dotar a *ASSOCIAÇÃO* dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao défice supracitado, garantindo as condições necessárias para a realização da sua atividade, com vista à concretização da política municipal de promoção da educação e divulgação científica;

Considerando que o MUNICÍPIO se encontra estatutariamente vinculado, por força do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da *ASSOCIAÇÃO,* a contribuir anualmente para o respetivo orçamento anual de funcionamento;

Considerando que decorre do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 59.º, ambos do RJAEL, a possibilidade de o MUNICÍPIO atribuir subsídios à exploração às associações participadas nas quais exerça uma influência dominante, mediante a prévia celebração de contratos-programa;

Considerando que os subsídios à exploração consistem em transferências financeiras realizadas *à priori,* destinadas a compensar uma situação deficitária resultante da atividade da entidade subsidiada;

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do RJAEL, o contrato-programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, o montante do subsídio à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos.

Analisado o processo, propõe-se a submissão à Exma. Câmara Municipal da proposta de celebração de um Contrato-Programa com a *Associação* Centro Ciência Viva de Bragança, subordinado ao clausulado em anexo, previamente distribuído aos Srs. Vereadores, a submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL), conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa entre o Município de Bragança e o Centro Ciência Viva de Bragança, bem como submeter, para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

No final da discussão e votação deste assunto, o Sr. Presidente, entrou na videoconferência, continuando a dirigir os trabalhos."

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

II – Anexos

Minuta – Contrato Programa entre o Município de Bragança e a Associação Centro de Ciência Viva de Bragança, e Anexos"

O Sr. **Presidente da Câmara**, como esclarecimento adicional à certidão, referiu que este contrato-programa era uma obrigação legal, no âmbito das entidades que são participadas pelo Município, neste caso detidas pelo Município, porque tinha maioria, à semelhança do Ecopark.

Não houve pedidos de esclarecimentos.

Paulo Preto (PSD) – Fez a seguinte intervenção, suportada no documento escrito que, a seguir, se transcreve:

"O Centro Ciência Viva de Bragança (CCVB) é uma associação científica e técnica sem fins lucrativos, existente desde 2004 e aberta ao público enquanto equipamento cultural e científico desde 2007. Tem como associados fundadores a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica – Ciência Viva, a Câmara Municipal de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

O CCVB também pertence à ECSITE (Rede Europeia de Centros e Museus de Ciência), cujos principais objetivos incluem inspirar e capacitar centros de ciência, museus e todas as organizações que envolvem as pessoas com a ciência, para promover a sua curiosidade e ações, e também para fomentar a criatividade e pensamento crítico na sociedade europeia, encorajando os cidadãos a envolverem-se profundamente com a ciência.

De entre todos estes princípios orientadores e atribuições podemos evidenciar o projecto educativo da escolar de ciência viva de Bragança, que aplica os recursos da moderna museologia científica ao currículo do 1º ciclo, valorizando-se a interdisciplinaridade e, portanto, trabalhando-se em simultâneo, a matemática, as ciências naturais, as ciências físico-químicas, o português, as expressões e a comunicação de ciência, no ambiente informal característico de um Centro de Ciência. *Neste Projeto* **participam todos os alunos do 4.º ano do concelho (meio rural e urbano, público e privado, ensino regular e especial).**

Desde a sua inauguração, o CCVB já recebeu mais **de 150 mil visitantes**, com uma média anual de 12 mil visitantes.

Neste sentido o CCVB é considerado uma referência regional e nacional reconhecida, ao nível da sua missão da promoção da educação das ciências experimentais, de comunicação de ciência e de cultura. Tem como missão central a divulgação e disseminação da ciência e da tecnologia na sociedade, apoiada pelas instalações que acolhem conteúdos permanentes.

Em particular, o Edifício Sede é um edifício inovador e eco-eficiente que incorpora soluções tecnologicamente avançadas que contribui para mitigar impactos ambientais que comprometem o desempenho energético e a qualidade ambiental e, por outro lado, promove a sua sustentabilidade.

O CCVB constitui-se como um equipamento de mediação para comunicar temas de atualidade e como um local comprovadamente adequado para envolver os cidadãos na democratização do conhecimento e na promoção de alterações favoráveis do seu comportamento face a questões de extrema pertinência, como é o caso da sustentabilidade energética e da preservação do meio ambiente, em sintonia com as politicas praticadas pelo nosso Município e reconhecidas além fronteiras.

Neste sentido, este contrato programa entre o Município e o Centro de Ciência Viva é um caminho para agregar valores, de extrema importância na construção de uma política cultural de proximidade, promovendo o conhecimento, o território, e principalmente as pessoas.

Esta aposta do executivo Municipal, trata-se de um investimento. O dinheiro que se investe na cultura, na ciência, na educação,… volta para a cidade como desenvolvimento local. Um território que se impõe culturalmente também se impõe economicamente.

Quando capital cultural de uma pessoa é elevado as chances de sucesso aumentam consideravelmente, gerando impacto em várias gerações. E neste sentido, o Município tem sido incansável no incentivo e potencialização de uma economia criativa.

O investimento na educação, ciência, e cultura será sempre um forte alicerce de um concelho com futuro, que fomenta o desenvolvimento territorial, mas que fomenta também a economia e a prosperidade com oferta cultural e científica ampla e participada.

A cultura, a ciência e a educação não é algo que está parado no tempo, é algo que é alimentado diariamente. Assim, esperamos que o executivo Municipal continue, como até aqui, a dar um excelente exemplo de aposta cultural no nosso território, mas principalmente nos nossos concidadãos."

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.

Não houve declarações de voto.

PONTO 4.4 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 4.4.1 – Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2020. (Reuniões de Câmara de 22/02, 08/03 e 12/04, de 2021).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

"I - CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e um, devidamente aprovada, e com a

presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Certifica, ainda, que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze de abril do ano de dois mil e vinte e um, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação referente às Propostas de Isenção de Pagamento de Taxas para o ano de 2021, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2021 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 13 de abril de 2021.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

II – Anexo

Listagem”

Tomado conhecimento.

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Júlio da Costa Carvalho

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Maria Cristina Ramos Raposo Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

João dos Santos Cabrita da Encarnação

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes

António Manuel Afonso Pires *

Alcino António Pilão *

PARTIDO SOCIALISTA

Luís Manuel Silvestre

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata

Altino Telmo Gonçalves Afonso

Maria Idalina Alves de Brito

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima *

BLOCO DE ESQUERDA

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR

João Manuel Saldanha

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)

Fátima da Conceição Borges Bento *

INDEPENDENTE

António Cândido Anes

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião – António Manuel Teixeira Baptista (PSD)

UF – Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes (PSD)

Babe – Alberto Manuel de Sousa Pais (PSD)

Baçal – Luís Filipe Pires de Carvalho (*PSD)*

Carragosa – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS)

UF-Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves (PSD)

Coelhoso – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PSD)

Donai – Manuel José Mesquita Rodrigues (PSD)

Espinhosela – Octávio Manuel Alves Reis (PSD)

França – Carlos Manuel Afonso da Silva (PSD)

Gimonde – António Manuel Choupina Assares (PSD)

Gondesende – Augusto David Afonso Pires (PSD)

Gostei – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PSD)

Grijó de Parada – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldes dos Santos (PS)

UF- Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

Macedo de Mato – Manuel Augusto Crisóstomo (PSD)

Mós – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PSD)

Nogueira – António Augusto de Vila Araújo (PSD)

Outeiro – José Francisco Baptista (PSD) **

UF- Parada e Failde – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PSD)

Parâmio – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues (PSD)

Quintanilha – Henrique António Fernandes (PS)

Rabal – Jaime Rodrigues Loureiro (PSD)

UF- Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo (PSD)

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues

UF- Rio Frio e Milhão – Adriano Augusto Ferreira (PSD)

Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio (PSD)

Samil – Telmo Ricardo Prada Afonso (PSD)

Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula (PSD)

UF – São Julião de Palácios e Deilão – Altino Francisco Pereira Pires (PSD)

São Pedro de Sarracenos – Humberto José dos Santos (PSD)

UF- Sé, Santa Maria e Meixedo – Telmo Ramiro Prada Afonso (PSD)

Sendas – Dinis Augusto Dias Pinela (PSD)

Serapicos – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

Sortes – Juvêncio Alves de Carvalho (PSD)

Zoio – Hélder Jorge dos Santos (PSD)

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Manuel Fernando Afonso Gonçalves - Justificada

PARTIDO SOCIALISTA

Manuel Pinto Sampaio da Veiga

Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Castro de Avelãs – João António da Silva Rodrigues (PSD)

Quintela de Lampaças – Miguel Francisco Pinto (PSD)

(*) – Membro suplente

(**) – Substituto Legal

B – CÂMARA

PRESENÇAS

Presidente – Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Paulo Almendra Gonçalves Xavier

Maria da Graça Rio Patrício

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

Olga Marília Fernandes Pais

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, às dezasseis horas e trinta e dois minutos, e, do que nela se passou, se lavrou a presente ata que, depois de achada conforme, vai ser presente, para discussão e votação, na 3.ª sessão ordinária da AM do ano de 2021, a realizar no dia 28/06/2021, e vai ser assinada pelos membros que constituem a Mesa.

Luís Manuel Madureira Afonso (Presidente) _____

João Adriano Rodrigues (Primeiro Secretário) _____

Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro (Segunda Secretária) _____

_____

NOTA:

Os anexos encontram-se arquivados junto da ata original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.